



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	21
Secretarias	31

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**DECRETO Nº 7.229/2022**

“Dispõe sobre o uso das máscaras”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições legais,

Visto o Decreto Estadual nº 67.097, de 08 de setembro que dispensa a obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial em determinados locais.

A recomendação foi dada pelo Conselho gestor a que alude o Decreto Estadual nº. 66.837/2022.

Considerando que o momento demonstra uma melhora consistente na situação epidemiológica referente ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no Município de Tietê, com exceção dos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Parágrafo único – O Uso das máscaras permanece opcional em ambientes como escritórios, comércios, salas de aulas, academias, meios de transporte coletivos de passageiros e respectivos locais de embarque e desembarque entre outros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 7.133, de 18 de março de 2022.

Tietê, 22 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.231/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.152.100,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Serviços, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e da Secretaria da Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$1.152.100,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:		06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										CRÉDITO SUPLEMENTAR
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D	M D	FT	COD. APLIC.	Valor
5001		CIDADE LIMPA							R\$50.000,00	
		ATIVIDADE								
15		Urbanismo								R\$50.000,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$50.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa								R\$50.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00
5003- INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$160.000,00								
		ATIVIDADE								
15		Urbanismo								R\$100.000,00
15.452		Serviços Urbanos								R\$100.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$100.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas			F	3.3	90	01	1100000	R\$100.000,00
		ATIVIDADE								
26		Transporte								R\$60.000,00
26.782		Transporte Rodoviário								R\$60.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$60.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais			F	3.3	90	01	1100000	R\$60.000,00
5010- GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA		R\$50.000,00								
		ATIVIDADE								
26		Transporte								R\$50.000,00
26.122		Administração Geral								R\$50.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura								R\$50.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços			F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$260.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$260.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 -		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE: 07.01 -		ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$332.100,00	
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$21.100,00
10.301		Atenção Básica						R\$21.100,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$21.100,00
10.301	1001.2-002	Funcionamento do Centro Odontológico	S	3.3	90	01	3100000	R\$21.100,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$311.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$311.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$311.000,00
10.301	1001.2-311	Transporte de Pacientes para Serviços de Saúde	S	3.3	90	02	3010026	R\$311.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$332.100,00
TOTAL - GERAL								R\$332.100,00

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.06	-	MERENDA ESCOLAR					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2006		MERENDA ESCOLAR					R\$560.000,00		
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$560.000,00
12.306		Alimentação e Nutrição							R\$560.000,00
12.306	2006	Merenda Escolar							R\$560.000,00
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar		F	3.3	90	05	2820000	R\$560.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$560.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.
TOTAL - GERAL									R\$560.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 05.00 -		SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO							
UNIDADE: 05.01 -		SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO							
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	M	FT	COD. APLIC.	Valor	
	a			.	D				
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO								R\$260.000,00	
		PROJETO							
17		Saneamento						R\$260.000,00	
17.512		Saneamento Básico e Urbano						R\$260.000,00	
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário						R\$260.000,00	
17.512	5007.1-046	Execução da Ação Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	01	1100000	R\$260.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$260.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$260.000,00	

ÓRGÃO: 07.00		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE: 07.02		ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$311.000,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$311.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$311.000,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$311.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	02	3010026	R\$311.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$311.000,00
TOTAL - GERAL								R\$311.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE					R\$21.100,00		
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$21.100,00
10.304		Vigilância Sanitária							R\$21.100,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$21.100,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		S	3.3	90	01	3100000	R\$21.100,00
TOTAL - FISCAL									R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$21.100,00
TOTAL - GERAL									R\$21.100,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 -		EDUCAÇÃO		BÁSICA		COM		QUALIDADE
R\$170.000,00								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$170.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$170.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$110.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$100.000,00
			F	3.3	90	05	2820000	R\$ 20.000,00
			F	4.4	90	05	2820000	R\$ 50.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$170.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$170.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$140.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		PROJETO							
12		Educação							R\$100.000,00
12.365		Educação Infantil							R\$100.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$100.000,00
12.365	2008.1-007	Reforma das Unidades de Educação Infantil		F	4.4	90	01	2130000	R\$100.000,00
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$40.000,00
12.365		Educação Infantil							R\$40.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$40.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil		F	3.3	90	05	2820000	R\$40.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$140.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL - GERAL								R\$140.000,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.07 - ENSINO SUPERIOR								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2005- ENSINO SUPERIOR								R\$250.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$250.000,00
12.364		Ensino Superior						R\$250.000,00
12.364	2005	Ensino Superior						R\$250.000,00
12.364	2005.2-073	Transporte de Alunos do Ensino Superior	F	3.3	90	01	1100000	R\$250.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$250.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$250.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.232/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$37.416,75"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$37.416,75 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 -			VIGILÂNCIA EM SAÚDE					R\$37.416,75	
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$37.416,75
10.304		Vigilância Sanitária							R\$37.416,75
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$37.416,75
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		S	3.3	90	05	3030002	R\$37.416,75
TOTAL - FISCAL									R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$37.416,75
TOTAL - GERAL									R\$37.416,75

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 30/09/2022 16:47.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 7.233/2.022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.866 de 15 de dezembro de 2021, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo junto ao orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.39 – (15) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 40.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 40.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (28) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ... (+)	R\$ 8.100,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 8.100,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.2307 – Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto	
3.3.90.39 – (66) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ... (+)	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), será proveniente de anulação parcial de dotações, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, das seguintes dotações:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Superintendência	
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Dir. Superintendente	
3.3.90.36 – (05) Outros Serviços de Terceiros - P. Física (-)	R\$ 500,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 500,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.01 – Superintendência	
17.122.7001.2180 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Dir. Superintendente	
4.4.90.52 – (07) Equipamentos e Material Permanente (-)	R\$ 2.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 2.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.36 – (14) Outros Serviços de Terceiros – P. Física (-)	R\$ 5.400,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 5.400,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – Departamento de Engenharia	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamentos	
3.3.90.30 – (34) Material de Consumo (-)	R\$ 1.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 1.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.04 – Departamento de Engenharia	
17.122.7001.2280 – Manutenção do Setor, Projetos e Licenciamentos	
4.4.90.52 – (37) Equipamentos e Material Permanente (-)	R\$ 9.200,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 9.200,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.2307 – Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto	
4.4.90.52 – (67) Equipamentos e Material Permanente (-)	R\$ 50.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 50.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder à alteração oriunda do presente decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ATO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 30, de 30 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 8.866, de 30 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 30, de 30 de setembro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-008	Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.3	90	05	3010041	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 30, de 30 de setembro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-008	Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

PORTARIA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 18.658/2022

“Constitui comissão para emissão de LTA – Laudo Técnico de Avaliação e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os Regulamentos da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenação dos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei Estadual 10.083/98 e no Decreto Estadual 44954/00 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA) e o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS);

Considerando o disposto no artigo 7º. da Portaria Estadual CVS 01, de 02 de janeiro de 2007, e seus parágrafos 1º e 2º que estabelecem a necessidade de detalhamento técnico dos procedimentos relacionados à avaliação físico-funcional de projetos de edificações e emissão do correspondente Laudo Técnico de Avaliação (LTA);

Considerando que o Laudo Técnico de Avaliação – LTA, estabelecido pela Portaria CVS 15/02, é pré-requisito para o cadastramento e/ou licenciamento de determinados estabelecimentos de interesse à saúde;

Considerando que a avaliação físico-funcional de projetos de edificações constitui importante instrumento para a avaliação de risco e prevenção de impactos à saúde;

Considerando que o processo de municipalização das ações de vigilância sanitária exige a padronização de critérios e procedimentos para a avaliação dos projetos de edificações destinados às atividades de interesse à saúde.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica constituída a Comissão do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva do Município de Tietê para a emissão do Laudo Técnico de Avaliação (LTA), com os seguintes membros:

- **MILTON PELUSI** - CPF nº. 020.780.398-61 - Engenheiro Civil – CREA 060356787
- **GERALDO LEONE BENETON** – CPF nº. 048.634.578-55
- **MARIA EFIGÊNIA MARCUZ BUFFO** – CPF nº. 072.951.508-70
- **ISABELA DE ALMEIDA SILVA CARRIEL** – CPF nº. 395.960.598-66



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – Compete, ainda, à Comissão, estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a avaliação físico-funcional de projetos de edificações, instalações e outros empreendimentos destinados a abrigar ou desenvolver atividades de interesse à saúde, conforme definidas no Anexo I da Portaria Estadual CVS 15/02.

ARTIGO 2º - A avaliação do projeto segundo os critérios estabelecidos no parágrafo único do artigo anterior, não substitui a aprovação do mesmo pelos órgãos responsáveis pelo controle das edificações e uso do solo no Município como também não elimina a necessidade da observância às demais legislações e normas técnicas expedidas por órgãos federais, estaduais e municipais, referentes à salubridade e segurança dos ambientes construídos e ao saneamento ambiental.

Artigo 3º - Fica concedido aos servidores acima nomeados a gratificação prevista no art. 204, Inciso IV, alínea f, conforme Anexo IV, da Lei Complementar nº09/2019, alterada pela Lei Complementar nº. 24/2019, de 11 de Dezembro de 2019, desde que não recebam essa mesma gratificação de outra função.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO PÚBLICO**

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte nove de setembro de 2022, no plenário da Câmara Municipal de Tietê, deu-se início à Sessão Pública para promover o sorteio de desempate dos candidatos classificados na 1ª, 12ª e 14ª classificação do Concurso Público nº 01/2022, para provimento ao cargo de Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade. Presentes na sessão a Comissão Examinadora do Concurso nº 01/2022, instituída pela Portaria nº 54/2022, representada pela Presidente Letícia Aparecida Alves Lima e pelo membro Robson Momi, bem como a representante da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda, Sra. Marcela Rapete Pizol e o servidor público da Câmara Municipal de Tietê, Carlos Vinicius Pascoli Faria. Iniciados os trabalhos, foram procedidos aos desempates dos candidatos classificados em 1º lugar, Luis Fernando Pasquoto de Souza e Sérgio Pinto de Oliveira Junior; em 12º lugar, Laura Barcellos Ferraz e Pedro do Prado Junior; e em 14º lugar, Liccyara Ricci Infanti e Luiz Carlos Antunes Junior, conforme gravação em mídia audiovisual anexa, que é parte integrante desta ata. As rodadas de desempate foram realizadas assegurando-se que os nomes dos candidatos empatados foram inseridos dentro da urna vazia, livre de qualquer conteúdo, sendo devidamente identificadas e conferidas por todos os presentes. O sorteio foi realizado seguindo a ordem de classificação provisória dos candidatos empatados, quais sejam, 1ª, 12ª e 14ª colocação, sendo o primeiro nome retirado da urna correspondente ao 1º colocado e o segundo nome ao 2º, e assim sucessivamente. Assim, inseridos os respectivos nomes na urna, obteve-se a seguinte classificação: **1ª COLOCAÇÃO – SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR; 2ª COLOCAÇÃO – LUIS FERNANDO PASQUOTO DE SOUZA, 12ª COLOCAÇÃO – PEDRO DO PRADO JUNIOR, 13ª COLOCAÇÃO – LAURA BARCELLOS FERRAZ, 14ª COLOCAÇÃO – LUIZ CARLOS ANTUNES JUNIOR E 15ª COLOCAÇÃO – LICCYARA RICCI INFANTI.** Com o término do sorteio, dá-se por concluída a classificação definitiva, seguindo o concurso nos ulteriores termos com a sua homologação. A sessão pública foi transmitida ao vivo pelo site oficial e pelas redes sociais da Câmara Municipal de Tietê. A presente ata será publicada na Imprensa Oficial do município de Tietê e nos sites: <https://www.camaratiete.sp.gov.br> e <http://www.planexcon.com.br>, para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes à sessão.

Letícia Aparecida Alves Lima
Presidente da Comissão da Comissão Examinadora do Concurso

Robson Momi
Membro da Comissão Examinadora do Concurso

Carlos Vinicius Pascoli Faria
Servidor Público da Câmara Municipal de Tietê

Marcela Rapete Pizol
Representante da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

EDITAL 06

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO; CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da empresa *Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda*, com supervisão da Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria nº 54/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2022; CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL**.

INFORMA o resultado do sorteio público de desempate referente a classificação provisória dos candidatos empatados em 1ª, 12ª e 14ª colocação, a saber:

1ª COLOCAÇÃO - SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
2ª COLOCAÇÃO - LUIS FERNANDO PASQUOTO DE SOUZA
12ª COLOCAÇÃO - PEDRO DO PRADO JÚNIOR
13ª COLOCAÇÃO - LAURA BARCELLOS FERRAZ
14ª COLOCAÇÃO - LUIZ CARLOS ANTUNES JUNIOR
15ª COLOCAÇÃO - LICCYARA RICCI INFANTI

Divulga, com efeito, a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** dos candidatos aprovados, nos termos do **Anexo I**.

E assim, fica **HOMOLOGADO** em definitivo o presente Concurso Público nº 01/2022 para que surtam os devidos efeitos legais.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível na Imprensa Oficial do município de Tietê, e nos sites: <https://www.camaratiete.sp.gov.br> e <http://www.planexcon.com.br>, de forma completa.

Tietê, 30 de setembro de 2022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022

ORGANIZAÇÃO: PLANEXCON



ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

01 - OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - TIETÊ

#	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LP	M/RL	INF	CE	LEG	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
1	0000950	SERGIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	### 886-08	13,36	16,70	8,15	45,09	8,35	91,65	1º	Classificado
2	0000010	LUIS FERNANDO PASQUOTO DE SOUZA	### 558-70	16,70	15,03	8,15	45,09	6,68	91,65	2º	Classificado
3	0000280	ALINE BARELA JACINTO	### 718-09	13,36	11,69	6,52	36,74	8,35	76,66	3º	Classificado
4	0000780	JULIANA MARIA DE SOUZA	### 868-90	15,03	13,36	3,26	36,74	6,68	75,07	4º	Classificado
5	0000620	ANDERSON CONSTANTINO	### 198-01	8,35	13,36	4,89	40,08	8,35	75,03	5º	Classificado
6	0000970	ANTONIO CARLOS DÁVOLOS JÚNIOR	### 768-62	13,36	15,03	4,89	35,07	6,68	75,03	6º	Classificado
7	0000220	DÉBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	### 318-02	10,02	11,69	6,52	38,41	5,01	71,65	7º	Classificado
8	0000660	FABIANA MARTA SILVESTRI	### 508-05	13,36	15,03	6,52	31,73	5,01	71,65	8º	Classificado
9	0000870	FLÁVIO ROSATI	### 938-44	10,02	11,69	4,89	35,07	8,35	70,02	9º	Classificado
10	0000210	CRISTINA ALVES SANTIAGO	### 058-30	13,36	13,36	3,26	33,40	5,01	68,39	10º	Classificado
11	0001140	MARCELA CHAVES VALÉRIO DE OLIVEIRA	### 028-58	10,02	10,02	4,89	35,07	6,68	66,68	11º	Classificado
12	0000350	PEDRO DO PRADO JUNIOR	### 818-45	6,68	15,03	6,52	31,73	6,68	66,64	12º	Classificado
13	0000320	LAURA BARCELLOS FERRAZ	### 947-43	11,69	11,69	6,52	31,73	5,01	66,64	13º	Classificado
14	0000980	LUIZ CARLOS ANTUNES JUNIOR	### 328-17	10,02	10,02	4,89	33,40	6,68	65,01	14º	Classificado
15	0001130	LIDCYARA RICCI INFANTI	### 688-93	10,02	11,69	4,89	33,40	5,01	65,01	15º	Classificado
16	0000130	LAZARO DE CAMPOS NETO	### 468-48	5,01	13,36	4,89	36,74	1,67	61,67	16º	Classificado
17	0000830	GUSTAVO GRANJA CORREIA DA SILVA	### 918-58	11,69	13,36	6,52	21,71	6,68	59,96	17º	Classificado
18	0000460	RAQUEL PIAZZA BRANCO	### 919-65	15,03	13,36	3,26	23,38	3,34	58,37	18º	Classificado
19	0000590	JOSE CARLOS CUPPERI FILHO	### 678-09	13,36	10,02	4,89	28,39	1,67	58,33	19º	Classificado
20	0000640	MARIA ZILMA FERREIRA JORDÃO	### 918-59	10,02	8,35	3,26	28,39	6,68	56,70	20º	Classificado
21	0000250	ALEXSANDRO BRITO DA COSTA	### 195-20	8,35	8,35	4,89	28,39	6,68	56,66	21º	Classificado
22	0000510	FRANCISMÁRIA DE SOUZA SACRAMENTO	### 975-25	10,02	13,36	3,26	28,39	0,00	55,03	22º	Classificado
23	0000690	RODRIGO SIMÕES DE BARROS	### 278-94	8,35	11,69	3,26	26,72	3,34	53,36	23º	Classificado
24	0000560	PAULO CESAR REIS DE HOLANDA	### 218-13	6,68	6,68	6,52	28,39	5,01	53,28	24º	Classificado
25	0000900	CASSIO DE OLIVEIRA	### 758-60	8,35	10,02	8,15	25,05	1,67	53,24	25º	Classificado
26	0000730	THALIA ALMEIDA DE ARAUJO	### 568-93	11,69	8,35	3,26	25,05	3,34	51,69	26º	Classificado
27	0001190	JEFERSON BONIFACIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	### 288-36	6,68	13,36	4,89	23,38	3,34	51,65	27º	Classificado
28	0001090	MARCOS VINICIUS BRANDOLISE	### 948-90	6,68	11,69	8,15	23,38	1,67	51,57	28º	Classificado

PORTARIA Nº 72/2022

Dispõe sobre a organização do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Tietê/SP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 30, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, baixa PORTARIA estabelecendo normas relativas à organização do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Tietê, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Tietê, diretamente vinculado à Diretoria Geral, será gerido pelo Analista Legislativo de Comunicação Institucional, observadas as competências e atribuições estabelecidas nesta Portaria e na respectiva norma legal de regência.

Art. 2º. O Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Tietê fundamenta-se nos princípios de publicidade, impessoalidade e transparência, de participação, de igualdade, de respeito à diversidade e na pluralidade de opiniões.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Incumbe ao Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Tietê promover o assessoramento, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos assuntos pertinentes à comunicação institucional para os públicos internos e externos do Poder Legislativo Municipal, buscando fomentar os veículos de comunicação para garantia da transparência de informações relevantes e de utilidade à população.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições e competências previstas nesta Portaria e na respectiva norma legal de regência, deverá o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Tietê divulgar a imagem do Poder Legislativo enquanto entidade pública, além de propor medidas para criar e consolidar a comunicação institucional, para o fim de garantir à sociedade o acesso aos trabalhos legislativos de forma transparente, imparcial e impessoal.

Art. 4º. Compete ao Analista Legislativo de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Tietê:

I - Redigir matérias jornalísticas sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal e seus Vereadores, mediante a produção de notícias e outros conteúdos para veiculação junto às mídias sociais e o site institucional;

II - Divulgar, internamente e externamente, os eventos promovidos pela Câmara Municipal, assim como realizar a cobertura jornalística e fotográfica das sessões camarárias, reuniões institucionais, audiências públicas e quaisquer outros eventos de cunho informativo/institucional do Poder Legislativo;

III - Desenvolver layout/visual mediante o emprego de elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica;

IV - Desenvolver layout/visual, mediante o emprego de elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica;

V - Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças;

VI - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Parágrafo único. O Analista Legislativo de Comunicação Institucional somente realizará a cobertura de eventos externos mediante prévia autorização do Presidente em exercício e desde que tais eventos sejam de interesse institucional da Câmara Municipal, sendo vedado o acompanhamento para cobertura dos trabalhos políticos desempenhados individualmente pelos Vereadores.

Art. 5º. A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas promovidos pela Câmara Municipal de Tietê devem ter caráter estritamente educativo, informativo e/ou de orientação social, vedando-se a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de agentes políticos ou servidores públicos.

CAPÍTULO III DAS DEMANDAS

Art. 6º. As solicitações de serviços ao Departamento de Comunicação provenientes de vereadores ou servidores deverão ser atendidas baseadas nos recursos disponíveis, tanto de pessoal como de equipamentos para executar tais demandas, observando-se o disposto no artigo 5º, desta Portaria.

Art. 7º. As solicitações de serviços deverão ser feitas mediante memorando, contato telefônico institucional por aplicativo de conversação instantânea ou através do e-mail institucional comunicacao@tiete.sp.leg.br, devendo constar o pedido detalhado, bem como o prazo esperado à sua execução.

§ 1º. As solicitações para produção de artes gráficas e vídeos para divulgação de eventos/ações da Câmara Municipal de Tietê devem ser feitas com o prazo mínimo de 05 (cinco) e 10 (dez) dias úteis de antecedência ao evento, respectivamente.

§ 2º. O solicitante estará ciente que no período de produção do material que alude o parágrafo anterior, poderá ser convocado pelo Departamento de Comunicação para auxiliar a composição e aprovar a arte e/ou o vídeo.

Art. 8º. O prazo para divulgação da reportagem/notícia é de 1 a 20 dias úteis, dependendo da complexidade do tema e do tempo necessário à coleta de informações.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tietê, 30 de setembro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
Presidente da Câmara Municipal de Tietê

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de
Tietê e afixada no local de costume em 30/09/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



RESULTADO DA DISPENSA Nº 055/2022

CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – DISPENSA nº 055/2022

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 055/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INTEGRADO COM O SIAFIC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, a empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA consagrou-se vencedora com valor global de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Tietê, 29 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

RESULTADO DA DISPENSA Nº 058/2022

CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 – DISPENSA nº 058/2022

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 058/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR, DE VIDRO TEMPERADO, COM MOLA HIDRÁULICA**, a empresa NODIVAL JOSÉ LAVORENTI consagrou-se vencedora com valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Tietê, 29 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

RESULTADO DA DISPENSA Nº 060/2022

CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 – DISPENSA nº 060/2022

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 060/2022**,
PRAÇA DR. ELIAS GARCIA, 112 – CENTRO – TIETÊ – SÃO PAULO – CEP: 18.530-000
www.camaratiete.sp.gov.br – E-mail: compras@tiete.sp.leg.br – FONE: (15) 3285-9500



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E DE PRODUTOS QUENTES COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS**, a empresa EDNEIA ANTUNES TAUHYL DE CAMPOS ME consagrou-se vencedora com valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para a locação e manutenção de máquina e o valor global de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) no quantitativo estimado para insumos, podendo ou não ser utilizado esse último montante.

Tietê, 30 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 065/2022 – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CELULAR, ANDROID 12, OCTA-CORE, 8GB, 256GB, TELA DE 6,5” e demais especificações constantes no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2022 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Tietê, 30 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 066/2022 – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

PRAÇA DR. ELIAS GARCIA, 112 – CENTRO – TIETÊ – SÃO PAULO – CEP: 18.530-000
www.camaratiete.sp.gov.br – E-mail: compras@tiete.sp.leg.br – FONE: (15) 3285-9500



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ILUMINADOR PARA FILMAGENS COM TRIPÉ (CIRCULAR RING LIGHT) E MICROFONES conforme especificações constantes no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2022 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08h00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Tietê, 30 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 067/2022 – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE TELEPROMPTER, COM TRIPÉ, PARA SMARTPHONE conforme especificações constantes no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/10/2022 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO

PRAÇA DR. ELIAS GARCIA, 112 – CENTRO – TIETÊ – SÃO PAULO – CEP: 18.530-000
www.camaratiete.sp.gov.br – E-mail: compras@tiete.sp.leg.br – FONE: (15) 3285-9500



Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Tietê, 30 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ**1º Termo Aditivo - Contrato nº 03/2021**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Bombeiros do Médio Tietê

Detentora: Albino Previdi Churrascaria

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) para a Base Operacional de Bombeiros de Laranjal Paulista/SP.

Valor global estimado: R\$ 107.286,88 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura do contrato: 09/09/2022.

Vigência do Contrato: 09/09/2022 a 08/09/2023 - 12 (doze) meses. Tietê, 09 de setembro de 2022. Vlamir de Jesus Sandei – Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 02/2022**

Diante dos elementos constantes no Procedimento Administrativo nº 2956/2022, especialmente pelas deserções do Pregão Presencial nº 04/2022, em conformidade com os elementos do Processo Licitatório sob nº 1025/2022, reconhecendo os orçamentos apresentados e com base no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a empresa cuja proposta apresentada representa maior vantajosidade à autarquia, Nei & Santos Assistencia Técnica em Bombas Ltda, CNPJ nº 21.933.121/0001-66, no importe global de R\$ 113.564,30 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato e AUTORIZO que se processe a despesa.

Tietê, 27 de setembro de 2022.

Eng. Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo nº 2956/2022 – Contrato nº 14/2022.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: Nei & Santos Assistencia Técnica em Bombas Ltda.

OBJETO: conserto e reforma de 06 (seis) conjuntos moto bombas submersas, todas da marca Ebara, utilizadas na captação de água dos poços do SAMAE, incluindo o fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, equipamentos, ferramental e teste de performance, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 04/2022.

VALOR: R R\$ 113.564,30 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.7001.2303 - 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura, o qual compõe a somatória dos prazos máximos estipulados para: retirada dos equipamentos; prestação dos serviços; devolução dos equipamentos reparados; recebimento provisório e definitivo; liquidação da nota fiscal e o seu pagamento.

Assinatura: 27/09/2022.

Eng. Reinaldo Martin Camargo, Diretor Superintendente - SAMAE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Dispensa 954/2022

Aviso de Dispensa nº 954/2022

Processo Administrativo nº 1084/2022

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de Playground, conforme Termo de Referência e anexos.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 21 de setembro de 2022

Encerramento: 26 de setembro de 2022

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755.

Dispensa 953/2022

Aviso de Dispensa nº 953/2022

Processo Administrativo nº 1086/2022

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar o aluguel de escavadeira hidráulica para atender o Parque Ecológico Cornélio Pires.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 14 de setembro de 2022

Encerramento: 19 de setembro de 2022

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755.

Dispensa 952/2022

Aviso de Dispensa nº 952/2022

Processo Administrativo nº 1085/2022

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a aquisição de Núcleo de Luminária, conforme Termo de Referência anexo.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 21 de setembro de 2022

Encerramento: 26 de setembro de 2022

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755.

Dispensa 982/2022

Aviso de Dispensa nº 982/2022

Processo Administrativo nº 1116/2022

A Prefeitura do Município de Tietê, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.598/0001-71, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Aquisição de Tela de Projeção e Projetor, conforme Termo de Referência anexo.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 29 de setembro de 2022

Encerramento: 4 de outubro de 2022

Horário: 17h00min

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do e-mail orcamento@tiete.sp.gov.br ou telefone (15)3285-8755.

Extrato Termo de Contrato nº 83/2022**Dispensa 924/2022****Processo Administrativo nº 1053/2022**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratado – Teotonio G. de L. Martins

Objeto – “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, profissional e especializada para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI”

Valor Total – **R\$ 16.000,00**

Prazo – 03 (três) meses, iniciando-se após a data de envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser aditado nos termos da lei.

Data da assinatura – **19/09/2022**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 90/2022;****Processo Administrativo nº 853/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – R.A.P. Aparecida Com.de Medicamentos Ltda****Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda****Portal Ltda****Medcentral Com. Prod. Med.Hospitalares Ltda Me****Inovamed Hospitalar Ltda****Alfa e Omega Comércio e Serviços Eireli****Repress Distribuidora de Medicamentos Eireli****Pontamed Farmaceutica Ltda****Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda****Objeto – “Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos”****Valor Total – R\$ 199.806,86 (cento e noventa nove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos);****Data – 27/09/2022****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 76/2022;****Processo Administrativo nº 809/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Marcel Masato Murai****Marcel Hubner Brandão Me****Objeto – “Aquisição de Notebooks, mouses e teclados”****Valor Total – R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa oito reais);****Data – 22/09/2022****Extrato do Termo de Aditamento do Contrato nº 98/2021;****Pregão Eletrônico nº 63/2021;****Processo Administrativo nº 563/2021;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Cesar Augusto Martos;****Objeto – Contratação de Empresa de Publicação em Jornal Periódico Impresso, com Circulação e Distribuição Semanal, no Município de Tietê, para Publicidade Obrigatória de Balancetes, Balanços, Atos Oficiais, Comunicados de Interesse Público e Campanhas Institucionais de Responsabilidade do Governo Municipal;**

Valor Total – **15.867,50 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);**

Prazo – **03 (três) meses contados a partir da 27/09/2022**

Extrato 5º Termo de Aditamento do contrato Nº 90/19

Pregão 57/2019

Processo 1495/2019

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Objeto – “ Contrato de Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde tem por OBJETO a garantia da cobertura dos custos assistenciais médico-hospitalares previstos em cláusula específica, através de rede assistencial própria ou credenciada, a preço pré-estabelecido, por prazo ilimitado, de todas as doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID 10, da Organização Mundial de Saúde, conforme o previsto no inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 9.656/98 e sua regulamentação, de acordo com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela ANS, vigente à época do evento, aos beneficiários da **CONTRATANTE** regularmente inscritos no presente plano, na forma e condições deste instrumento, através de formulário próprio, que anexo fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito.”

Valor - O valor do reajuste proposto neste aditamento será de 15% (quinze por cento), alterando o valor de R\$ 143,88 (cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) per capita para **R\$ 165,45 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

A coparticipação financeira do beneficiário será mantida nos moldes originais:

a) R\$ 13,22 (treze reais e vinte e dois centavos) do custo de todas as CONSULTAS MÉDICAS realizadas em consultório ou nos prontos atendimentos.

b) 20% (vinte por cento) do custo dos exames auxiliares de diagnósticos realizados em regime ambulatorial, inclusive os realizados nos prontos atendimentos, em caráter de urgência e emergência, limitados no valor máximo de R\$ 66,12 (sessenta e seis reais e doze centavos) por procedimento realizado.

Prazo – 12 meses a partir de 30/09/2022

CONCURSO PUBLICO - 01/2018

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	55°	TAMIRES CAROLINE ALVES PONTES	48.XXX.XXX-9	2000356221	01/2018	22/11/2018	"L"	SAM	18.662	NOMEADA

AGENTE DE RECEPÇÃO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	2°	ROGERIA DE PAULA BARBOSA	18.XXX.XXX-1	2000351087	01/2018	22/11/2018	"H"	SSMP	XX	DESISTENTE
2	3°	DALTON JOSE GERTH	19.XXX.XXX-7	2000342209	01/2018	22/11/2018	"H"	SSMP	XX	DESISTENTE
3	4°	REGIANE ANGELICA LOPES GERTH	19.XXX.XXX-6	2000342210	01/2018	22/11/2018	"H"	SSMP	XX	DESISTENTE
4	5°	FRANCIS DA CUNHA DE SOUZA	44.XXX.XXX-2	2000339657	01/2018	22/11/2018	"H"	SSMP	XX	DESISTENTE
5	6°	ANA CAROLINA PREDES NUNES	43.XXX.XXX-5	2000339477	01/2018	22/11/2018	"H"	SSMP	18.663	NOMEADA

AGENTE DE MANUTENÇÃO ELETRICA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	2°	MIQUEIAS BATISTA DO NASCIMENTO	47.XXX.XXX-4	2000355169	01/2018	22/11/2018	"J"	SS	XX	DESISTENTE
2	3°	WILLIAN XAVIER CRUZATO	41.XXX.XXX-1	2000351646	01/2018	22/11/2018	"J"	SS	18.664	NOMEADO

CONCURSO PUBLICO -01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HABILITAÇÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	16°	GREICIMARY CRUZATTO DE MACEDO ALVES	41.XXX.XXX-4	2000403338	01/2019	13/03/2019	"A-I"	SE	18.665	NOMEADA

CONCURSO PUBLICO -02/2019

AGENTE DE VIGILANCIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	1° AFRO	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA ASSUMPCAO	29.XXX.XXX-7	2000407891	02/2019	13/03/2019	"c"	SSMP	18.666	NOMEADO

AGENTE DE VIGILANCIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	1° AFRO	MAISA DE LIMA SILVA	40.XXX.XXX-X	2000408641	02/2019	13/09/2019	"H"	SSMP	XX	DESISTENTE
2	2°	JOANA D'ARC ALMEIDA BANDEIRA DA SILVA	49.XXX.XXX-0	2000402401	02/2019	13/09/2019	"H"	SSMP	XX	DESISTENTE
3	3°	TAMIRES APARECIDA MENDES	49.XXX.XXX-4	2000402543	02/2019	13/09/2019	"H"	SSMP	18.667	NOMEADO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 02/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sr. **ANDRE RICARDO MISSAO**, objetivando assumir ao cargo em provimento Efetivo de **TECNICO DE INFORMATICA** por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 02/2020, classificação 9º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 07/10/2022 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 29 de setembro de 2022

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra. a **Sr. PAULO HENRIQUE DE VASCONCELOS**, objetivando assumir ao cargo em provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HABILITAÇÃO EM CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS** por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, classificação 14º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 07/10/2022 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 29 de setembro de 2022

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 1
---	---	--

A **Prefeitura do Município de TIETÊ**, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2022, para fazer constar as seguintes alterações:

1. ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1 – No cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho** foi substituído o tema de PPRA/mapas de risco para PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO** estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br este será publicado no Jornal “Destaque News”.

TIETÊ, 29 de SETEMBRO de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

A Prefeitura do Município de TIETÊ, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 001/2022 visando ao provimento de cargos públicos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e pela Lei Complementar nº 04/2019 e Lei Complementar nº 07/2019, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e legislação na suplementar à matéria.

1. DOS CARGOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e os requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO		Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1	AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES	02	40 horas semanais	R\$ 1.752,76	Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria "C".	R\$ 8,00
2	AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	40 horas semanais	R\$ 1.964,47	Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria "D".	R\$ 8,00
3	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	02	40 horas semanais	R\$ 1.752,76	Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria "D".	R\$ 8,00
4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	40 horas semanais	R\$ 1.378,63	Ensino Fundamental I	R\$ 8,00
5	PEDREIRO	01	40 horas semanais	R\$ 1.752,76	Ensino Fundamental I e comprovação de capacitação específica na área.	R\$ 8,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
CARGO		Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
6	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	01	40 horas semanais	R\$ 1.908,90	Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; habilitação para condução de veículos na categoria "AB".	R\$ 9,50
7	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	01	40 horas semanais	R\$ 1.908,90	Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; habilitação para condução de veículos na categoria "AB".	R\$ 9,50
8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CR ⁽¹⁾	40 horas ou turno de revezamento	R\$ 1.752,76	Ensino Médio ou Equivalente; Curso de Auxiliar de Enfermagem e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 9,50
9	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	40 horas semanais	R\$ 1.662,01	Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; e comprovação de capacitação específica na área.	R\$ 9,50

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

10	CUIDADOR EM SAÚDE	01	Turno de revezamento Escala 12x36 horas	R\$ 1.580,10	Ensino médio completo ou equivalente e comprovação de capacitação na área específica	R\$ 9,50
11	CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL	01	Escala 12x36 horas	R\$ 1.752,76	Ensino médio ou equivalente e comprovação de capacitação específica na área	R\$ 9,50
12	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40 horas semanais	R\$ 3.158,11	Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; habilitação para condução de veículos na categoria "AB"; e, Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	R\$ 9,50

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
13	BIOMÉDICO	CR ⁽¹⁾	30 horas semanais	R\$ 2.931,61	Graduação em Ciências Biológicas na Modalidade Médica ou Biomedicina e inscrição no respectivo órgão de classe.	R\$ 10,80
14	FONOAUDIÓLOGO	02	30 horas semanais	R\$ 2.931,61	Graduação em Fonoaudiologia e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
15	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
16	MÉDICO AUDITOR	01	20 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência, Pós-graduação em Cirurgia Geral, 01 (um) ano, no mínimo, de experiência comprovada em auditoria externa e fechamento de contas médicas; e, inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
17	MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
18	MÉDICO DA FAMÍLIA	01	40 horas semanais	R\$ 13.728,00	Graduação em Medicina, Residência, Pós-Graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
19	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
20	MÉDICO GERIATRA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
21	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

22	MÉDICO INFECTOLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
23	MÉDICO NEUROLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
24	MÉDICO NEUROPEDIATRA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
25	MÉDICO ORTOPEDISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
26	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
27	MÉDICO PEDIATRA	01	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
28	MÉDICO VASCULAR	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
29	PSICOPEDAGOGO	01	40 horas semanais	R\$ 3.856,80	Graduação em Curso Superior com pós-graduação em Psicopedagogia, com duração mínima de 360h e, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na docência e inscrição no Conselho de Classe para profissões regulamentadas.	R\$ 10,80

(1) Cadastro Reserva: Previsão de provimento futuro de vagas, de acordo com as necessidades da Administração.

1.2. O Concurso Público Nº 001/2022 terá vigência de 2 anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Durante a vigência do concurso público, a Prefeitura do Município de TIETÊ poderá convocar candidatos da lista de classificados em cadastro de reserva para provimento das vagas que venham a surgir para estes cargos no seu quadro de pessoal, de acordo com as suas necessidades administrativas.

1.4. O ANEXO I - Atribuições Funcionais apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício dos cargos.

1.5. Além da escolaridade mínima e dos requisitos de competência indicados no quadro do item 1.1, para o candidato tomar posse no cargo deverá atender às exigências discriminadas no item 12.3 deste edital, a serem comprovadas por ocasião da convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 26 de SETEMBRO a 13 de OUTUBRO de 2022, até às 22:00 horas (horário de Brasília), exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br, devendo o candidato se atentar ao disposto no item 3.2 deste edital se for o caso.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura do Município de TIETÊ**, escolher o **CARGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **13 de OUTUBRO de 2022** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **cargo** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **cargo** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site www.publicconsult.com.br.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Inscrições Deferidas – Candidatos Afrodescendentes;**
- d) **Anexo IV - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **Item 11.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **Item 6.3.** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo**, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **Item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia **05 de OUTUBRO de 2022**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Concurso Público nº 001/2022 – Prefeitura de TIETÊ
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo **cargo** alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

3.9. Por força das disposições da **Lei Municipal Nº 3.470/2014**, aos **CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**, sendo assim considerados aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição no concurso público conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Ortografia e Estatística – IBGE, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no **concurso público**.

3.10. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** na condição de afrodescendente **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital e após, remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial na forma do ANEXO III deste Edital, devidamente assinado, até o dia 05 de OUTUBRO de 2022, seguindo o modelo do envelope abaixo:**

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
Ref.: Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – Concurso Público nº 001/2022 – Prefeitura de TIETÊ
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.11. O candidato afrodescendente que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.12. Será indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.13. O candidato que tiver indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente ainda poderá participar do **concurso público** desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de afrodescendente, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

3.14. Em virtude das disposições do art. 1º, § 3º da **Lei Municipal Nº 3.470/2014**, não haverá reserva de vagas para **afrodescendentes** para este **concurso público**, haja vista que lá se determina que “a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três”. Não obstante, a proporção de vagas determinadas aos candidatos afrodescendentes será obedecida caso se verifique a convocação de candidatos que atenda a quantidade e o percentual mínimo estabelecido na lei. Nesta circunstância, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou afrodescendentes, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.15. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no **concurso público**. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.16. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendentes posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.17. O candidato afrodescendente, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial. Detectada a falsidade a que se refere o art. 1º, § 7º, da Lei Municipal nº 3.470/2014, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.18. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille, prova ampliada ou leitor**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**).

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização **até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O concurso público consistirá das seguintes fases de seleção:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos com as inscrições deferidas.

5.1.2. **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos 30 candidatos mais bem classificados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES, AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS.

5.1.3. **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, a ser realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de PSICOPEDAGOGO.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será realizada no município de TIETÊ/SP, com data prevista para o dia **06 de NOVEMBRO de 2022 (domingo)**, nos seguintes horários:

HORÁRIO	CARGOS
09h00	Agente Condutor de Máquinas Pesadas; Agente de Fiscalização Sanitária; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Enfermagem; Biomédico; Cuidador em Saúde; Fonoaudiólogo; Médico Anestesiologista; Médico Auditor; Médico Cardiologista; Médico da Família; Médico Gastroenterologista; Médico Geriatria; Médico Ginecologista Obstetra; Médico Infectologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatra; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Vascular.
14h00	Agente Condutor de Máquinas Leves; Agente Condutor de Veículos Pesados; Agente de Fiscalização de Tributos; Agente de Serviços Gerais; Cuidador/Educador Social; Técnico em Segurança do Trabalho; Pedreiro; Psicopedagogo.

6.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ e nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Jornal "Destaque News".

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A PROVA OBJETIVA visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do cargo e será composta de **35 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – Conteúdo Programático, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES; AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS; AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS; CUIDADOR EM SAÚDE; CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL; PEDREIRO.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS; AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Noções de Informática	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE FARMÁCIA; BIOMÉDICO; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO ANESTESIOLOGISTA; MÉDICO AUDITOR; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO DA FAMÍLIA; MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA; MÉDICO GERIATRA; MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA; MÉDICO INFECTOLOGISTA; MÉDICO NEUROLOGISTA; MÉDICO NEUROPEDIATRA; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO VASCULAR.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação de Saúde Pública	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

PSICOPEDAGOGO				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	8	2	16	100
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	7	2	14	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais **links de sites** e portais de acesso à bibliografia referencial através da **internet** serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do **site**, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto**, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **Item 2.8** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **cargo** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **35 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **cargo** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao **Fiscal da Prova** que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o cartão de respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. **O Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato deverá entregar, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas** devidamente assinado, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou**

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;

- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo **Fiscal de Prova**, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o **Fiscal de Prova** chamará o **Coordenador** e/ou o **Auxiliar de Coordenação** para lavrar o evento na **Ata da Prova** e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O **gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do**

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

Candidato, na área de “EDITAIS E PUBLICAÇÕES” do respectivo concurso público. O Caderno de Questões poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “ANEXOS” do respectivo concurso público, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra a prova objetiva. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. A pontuação do candidato na prova objetiva será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato:

- ausente;
- que obtiver **menos que 50 pontos**;
- que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa aferir o conhecimento técnico e a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo. Será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na prova objetiva, para os cargos e na quantidade estabelecida no item 5.1.2 do Edital.

8.2. A Prova Prática será realizada no município de Tietê/SP, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, e publicado de forma resumida no Jornal “Destaque News”.

8.3. A avaliação da Prova Prática de AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

I - Para participação na Prova Prática o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “C”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação.

II - A Prova Prática será executada utilizando máquina do tipo “PÁ CARREGADEIRA” e consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: operar máquina motoniveladora e retroescavadeira, em serviços de terraplenagem e movimentação de materiais através de seus comandos de tração e hidráulicos, efetuar nivelamento de superfícies e homogeneização de materiais, executar tarefas de carregamento de terra e carga e descarga de material, remoção de resíduos e entulhos etc. O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - Será atribuída pontuação inicial de **100 pontos** para cada candidato, sendo descontada pontuação com base nos seguintes quesitos:

- Segurança Veicular e Equipamentos Obrigatórios** (aferição dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pneus, cinto de segurança, óleo, luzes, acessórios acoplados na máquina, etc.) - **10 pontos**;
- Regras de Circulação e observação à Legislação de Trânsito** (aferição durante percurso de observação às regras de trânsito, preferencial, parada em cruzamentos, utilização de seta e luzes, etc.) - **10 pontos**;
- Utilização e desenvolvimento dos recursos das máquinas** (execução correta de comandos na máquina e tarefas determinadas pelo Examinador, observando-se a produtividade no tempo atribuído) - **80 pontos**.

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto.

8.4. A avaliação da Prova Prática de AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

I - Para participação na Prova Prática o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação.

II - A Prova Prática será executada utilizando máquina do tipo “RETROESCAVADEIRA” e consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: operar máquina motoniveladora e retroescavadeira, em serviços de terraplenagem e movimentação de materiais através de seus comandos de tração e hidráulicos, efetuar nivelamento de superfícies e

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

homogeneização de materiais, executar tarefas de carregamento de terra e carga e descarga de material, remoção de resíduos e entulhos etc. O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - Será atribuída pontuação inicial de 100 pontos para cada candidato, sendo descontada pontuação com base nos seguintes quesitos:

- a) **Segurança Veicular e Equipamentos Obrigatórios** (aferição dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pneus, cinto de segurança, óleo, luzes, acessórios acoplados na máquina, etc.) - **10 pontos**;
- b) **Regras de Circulação e observação à Legislação de Trânsito** (aferição durante percurso de observação às regras de trânsito, preferencial, parada em cruzamentos, utilização de seta e luzes, etc.) - **10 pontos**;
- c) **Utilização e desenvolvimento dos recursos das máquinas** (execução correta de comandos na máquina e tarefas determinadas pelo Examinador, observando-se a produtividade no tempo atribuído) - **80 pontos**.

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto.

8.5. A avaliação da **Prova Prática de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS** será efetuada segundo as disposições e critérios abaixo estabelecidos.

8.5.1. O candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação.

8.5.2. A **Prova Prática** será realizada em **veículo do tipo "ÔNIBUS"**, terá **pontuação máxima de 100 pontos**, desta forma distribuídos entre os seguintes exames:

I - Exame de Baliza (estacionamento do veículo na área delimitada por cones, sem tocá-los ou derrubá-los, em tempo máximo de **2 minutos**) - **30 pontos**.

II - Exame de Condução e realização de tarefas utilizando os recursos do veículo, a ser realizado apenas pelos candidatos aprovados na Prova de Baliza, no tempo máximo de **10 minutos**, sob a supervisão de um Examinador que orientará as atividades, nas quais candidato deverá demonstrar perícia e segurança na condução, conhecimento das normas de trânsito e dos equipamentos de segurança, conhecimento técnico dos recursos do veículo e capacidade de manuseio e utilização de equipamentos acessórios, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Inspecção e utilização dos Equipamentos Obrigatórios e de Segurança Veicular** (aferição de pneus, cintos de segurança, ajuste de bancos e retrovisores, etc.) - **10 pontos**;
- b) **Técnica de Condução e Atendimento às Regras de Circulação** (atenção à velocidade permitida, parada e sinalização em cruzamentos, atendimento aos comandos do instrutor, etc.) - **40 pontos**;
- c) **Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo** (troca inadequada de marchas, deixar o veículo "morrer", apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado ou em movimento, dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada, etc.) - **20 pontos**.

III - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros, do tempo destinado ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto.

8.6. Durante a aplicação da **Prova Prática** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma especificada no edital;
- b) Retirar-se do recinto de aplicação da **Prova Prática** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

8.7. Será **CLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato que atingir **pontuação mínima de 50 pontos** e não incorrer em nenhuma das situações estabelecidas no **item 8.6** deste edital.

8.8. Será **DECLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato:

- a) ausente;
- b) que abandonar a prova ou deixar de realizar qualquer tarefa solicitada pelo Examinador;
- c) que tiver **pontuação inferior a 50 pontos**;
- d) que não executar a **prova de baliza** no tempo máximo de **2 minutos**, para o cargo de **AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS**;
- e) que praticar qualquer das condutas vedadas no **item 8.4** deste edital.
- f) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador da **Prova Prática**.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

8.9. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de **Psicopedagogo**, e consistirá na apresentação de títulos relacionados à área da **Educação**.

9.2. Os títulos deverão apresentar **direta relação com as atribuições do cargo** para a qual se inscreveu o candidato, terem sido **expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação**, constante do **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior** (<http://emec.mec.gov.br/>), e serão pontuados da seguinte forma:

COMPROVANTE DE TITULAÇÃO	PONTOS
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (devidamente registrados, com carga horária mínima de 360 horas, cada); ou certidão/declaração comprobatória da conclusão do curso contendo a data conclusão. Tanto o certificado quanto a certidão/declaração devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar , do qual deve constar, obrigatoriamente e explicitamente: I - ato legal de credenciamento da instituição, nos termos do artigo 2º da Resolução; II - identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica; III - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação, na forma do art. 8º da Resolução CNE/CES nº 1/2018 (máximo - 2 títulos)	2
DIPLOMA DE MESTRADO (devidamente registrado) ou certidão/declaração comprobatória da obtenção do título, contendo a data da homologação do título ou da homologação da ata de defesa (máximo - 1 título).	4
DIPLOMA DE DOUTORADO (devidamente registrado) ou certidão/declaração comprobatória da obtenção do título, contendo a data da homologação do título ou da homologação da ata de defesa (máximo - 1 título).	6

9.3. Os comprovantes da titulação (certificado/declaração e histórico escolar), **serão entregues exclusivamente ao final da realização das provas objetivas, para o respectivo Fiscal de Sala**, através de **cópia frente-verso autenticada em cartório**. Não serão aceitos certificados em seu original. Os comprovantes da titulação serão entregues juntamente com o formulário constante do **ANEXO IV - Protocolo de Entrega de Títulos**, devidamente preenchido e assinado. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes acima estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

9.4. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela **Banca Examinadora do Concurso Público nº 001/2022**, coordenado por profissional da área da educação, designados pela empresa organizadora. **Caso deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados à nota do candidato classificado na Prova Objetiva.**

9.5. Serão analisados e pontuados apenas os títulos apresentados pelos candidatos classificados na **Prova Objetiva**.

9.6. O **EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, contendo a pontuação dos títulos deferidos, bem como os títulos indeferidos pela Banca com as respectivas justificativas, serão divulgados no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ** nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br.

10. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

10.2. A pontuação da **PROVA PRÁTICA** será atribuída aos candidatos nela classificados, sendo apurada através dos critérios estabelecidos nos **itens 8.3, 8.4 e 8.5** deste edital.

10.3. A pontuação da **PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS** será atribuída aos candidatos classificados na Prova Objetiva, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 9.2** do edital.

10.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** de cada fase do concurso público será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) Anexo I - Classificação Provisória - Geral;
- b) Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;
- c) Anexo III - Classificação Provisória - Candidatos Afrodescendentes;

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

d) **Anexo IV - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

10.5. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, e no Jornal “Destaque News”, juntamente com a homologação do concurso público, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência.**
- c) **Anexo III - Classificação Provisória - Candidatos Afrodescendentes.**

10.6. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO** será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando aplicável;
- c) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando aplicável;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação de Saúde, quando aplicável;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação de Ensino, quando aplicável;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando aplicável;
- h) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando aplicável;
- i) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, quando aplicável;
- j) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- k) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- l) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

10.7. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação à(ao):

- a) EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;
- b) EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;
- c) PROVA OBJETIVA;
- d) EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA OBJETIVA (Incluindo a pontuação da Prova de Títulos, para o cargo de Psicopedagogo);
- e) EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA PRÁTICA.

11.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura de TIETÊ**, e após clicar no **link** do **RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 11.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

11.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Concurso Público**.

11.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- b) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa, alteração de classificação, etc.);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

f) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito ou classificação igual à divulgada;
g) que, após análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito, o resultado ou a classificação da fase a que se referir o recurso.

11.5. Os pontos relativos às questões da **Prova Objetiva** eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

11.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima ou requisitos exigidos para a classificação.

11.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no site www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

11.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS do Painel do Candidato** no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Concurso Público** encaminhado à **Prefeitura do Município de TIETÊ**.

12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

12.2. O candidato aprovado será convocado pelo correio, mediante aviso de recebimento, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, e terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar, com documentação exigida, sob pena de preclusão e perda da vaga. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tietê durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

12.3. O candidato convocado será empossado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da nomeação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no **item 1.1** deste edital;
- gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

12.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de TIETÊ**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

12.5. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

12.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DESCLASSIFICADO** do concurso público o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **concurso público**.

13.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** e respectiva consolidação, nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br.

13.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 13.2**, serão publicados no Jornal “Destaque News”.

- a) O Edital de Abertura de Inscrições - Resumido;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais resumidos de convocação dos candidatos para as diversas fases do concurso público;
- d) Os editais resumidos de classificação, ao final de cada fase;
- e) O Edital de Classificação Final;
- f) A homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

13.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso público**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **TIETÊ**.

13.6. Compete ao Prefeito do Município a homologação do **concurso público**, que será publicada no Jornal “Destaque News”.

13.7. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Jornal “Destaque News”.

TIETÊ, 23 de SETEMBRO de 2022.
VLAMIR DE JESUS SANDEI

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Opera pás-carregadeira e outras máquinas similares em tamanho e peso, conforme habilitação na respectiva categoria. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realiza a vistoria das máquinas que estejam sob a sua responsabilidade, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operara máquina agrícola ou pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; prepara o solo para plantio; executa a roçagem de pastos, constrói pequenas barragens; atende às normas de higiene e segurança do trabalho; e, zela pela conservação das máquinas; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Opera tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realiza a vistoria das máquinas que estejam sob a sua responsabilidade, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; opera retroescavadeira, trator agrícola e patrol; executa trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; opera máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá-mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados à construção de edifícios, estradas e outras obras; opera máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; opera máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executa serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; atende às normas de higiene e segurança do trabalho; e, zela pela conservação das máquinas; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Dirige veículos pesados e/ou articulados, próprios ou contratados, tais como: caminhões, carretas, ônibus, micro-ônibus, peruas, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; promove a manutenção do veículo sob a sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); e, zela pela limpeza do veículo. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Dirige veículos de médio e grande porte; transporta pessoas, materiais, equipamentos e documentos; verifica, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunica a chefia imediata por escrito sobre necessidade de reparos no veículo; zela pela segurança de passageiros e de terceiros; orienta e auxilia na carga e descarga de materiais; registra dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verifica troca ou completa, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível; efetua limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba; limpa placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; e, conduz o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Atua em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Auxilia em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações; executa serviços de limpeza e conservação dos próprios do Município; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante; utiliza equipamentos braçais e de atividade rotineira; executa tarefas de plantio e capinagem; escava valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; efetua a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros; utiliza ferramentas e equipamentos simples; remove e manuseia volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; atua, na qualidade de instrutor de

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
	treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; mantem organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
PEDREIRO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; constrói alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base das paredes, muros e construções similares; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; aplica uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; executa trabalhos de construção e reformas em bueiros, pontilhões, pontes, muros, abrigos, bocas de lobo, banheiro, edificações de madeira e em alvenaria; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Atua na fiscalização tributária do Município. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Executa atividades de fiscalização tributária fazendária; controla tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instrui processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orienta e fiscaliza o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colabora com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visita estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; mantém atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verifica a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emite guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elabora relatório de vistoria; e, executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Atua na fiscalização sanitária do Município. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Executa tarefas de inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos comerciais, industriais e locais onde se realizam espetáculos públicos quanto à sua higiene e alvará de funcionamento inspeciona logradouros diversos passíveis de contaminação e surtos de infecção; elabora relatórios, comunicações e notificações; promove a coleta de dados para levantamentos estatísticos para análise da situação sanitária do município; lavra auto de infração sanitária; instaura processo administrativo sanitário; interdita cautelarmente estabelecimentos públicos ou particulares; apreende cautelarmente produtos; faz cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes; e, executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
	organizacional e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários; efetua registros e relatórios de ocorrências e procedimentos; trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Atende a prescrições médicas, procedendo à triagem dos pacientes, controlando sinais vitais dos mesmos, auxiliando em consultas, realizando vacinas, bem como ministrando medicamentos e tratamentos e outros dados aos usuários; realiza exames de eletro diagnósticos e registra os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; realiza a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; prepara e administra medicações por via oral, tópica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; realiza registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas; realiza acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; garante pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos e ambientes; executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas; realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; auxilia os usuários nas questões de saúde, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população; zela pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; participa, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Coleta material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; auxilia o técnico no preparo de fórmulas, sob a orientação e supervisão; organiza o trabalho; recupera material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realiza tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; coloca etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; armazena os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastece as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; zela pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; limpa frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias; efetua atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; registra os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; auxilia na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob a orientação do farmacêutico; utiliza recursos de informática; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
CUIDADOR EM SAÚDE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Desenvolver ações no âmbito da saúde buscando dar uma atenção adequada as pessoas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Organizar e preparar a alimentação, seguindo as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais; estimular e auxiliar as pessoas sob sua responsabilidade na alimentação; auxiliar ou realizar a higiene pessoal das pessoas sob seus cuidados, manter o ambiente limpo e organizado, responsabilizando-se pelo espaço reservado às pessoas; preparar e ministrar medicamento conforme a prescrição médica e da equipe de saúde, manter os medicamentos em local arejado, limpo e seguro; fazer compras de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quanto esta tarefa tiver sido solicitada pela chefia; ajudar nos exercícios recomendados por profissionais; estimular atividades de lazer, ocupacionais e externa; fazer companhia as pessoas sob seus cuidados, conversar sobre assuntos do seu interesse, acompanhá-lo(a) sempre que necessário e designado; acompanhar quando	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
	necessário as pessoas sob seus cuidados em consultas, exames e tratamentos, comunicar a equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde das pessoas sob seus cuidados; estar sempre atento e prevenir possíveis acidentes domésticos que possam vir a ocorrer; comportar-se com decoro e apresentar de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo o período; executar outras atividades correlatas.	
CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes, com boa forma de saúde física e mental, disponibilidade para encontros e reuniões de equipe, desejável ter boa saúde física e mental. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Desenvolver atividades e cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar o usuário no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e/ou potencializar vínculos entre usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acessos a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulações com políticas afetas trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros da família; contribuir para o reconhecimento de direitos e desenvolvimento integral do grupo familiar; participar de reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliações de processos, fluxos de trabalho e resultado; auxiliar a criança e/ou adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; demais tarefas correlatas.	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Orienta, coordena e/ou implanta o sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho; fornece pareceres sobre adicionais de risco concernentes à periculosidade e insalubridade; inspeciona locais para verificar e avaliar as condições físicas de trabalho e segurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Inspeciona locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos; instrui os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município; investiga e analisa acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis; avalia a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos; informa aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos; assessora na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho; orienta vistoria e fiscaliza permanentemente o correto uso de EPI's (equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor; elabora, atualiza e efetua o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA); acompanhar a CIPA; mapeia riscos ambientais locais; mantém o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio; analisa riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas; elabora, e calcula coeficientes de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
BIOMÉDICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Atua em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realiza análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; identifica, classifica e estuda os microrganismos causadores de enfermidades e	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
	procura medicamentos e vacinas para combatê-las; faz exames e interpreta os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças, e bromatológicas, para verificar contaminações em alimentos; atua, sob a supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planeja e executa pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; utiliza recursos de Informática; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
FONOAUDIÓLOGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Atua na promoção, diagnóstico, orientação e tratamento da comunicação oral, escrita, voz, audição e funções do sistema estomatognático (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala), bem como em pesquisas da área. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realiza diagnóstico, avaliando o desenvolvimento neuro-psico-motor, funções do sistema estomatognático, desenvolvimento auditivo, linguagem oral, leitura/escrita, voz, utilizando instrumentos específicos, estabelecendo um plano de treinamento ou terapêutico; elabora plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolve estratégias para o tratamento dos distúrbios de linguagem oral/escrita, voz, audição e motricidade orofacial, objetivando a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente; proporciona a reabilitação dos portadores de deficiência auditiva, por meio do acompanhamento dos usuários de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; avalia os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promove a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminha pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. realiza o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; prepara informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avalia os resultados do tratamento e dá alta, elabora relatórios; elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; desenvolve programas e projetos preventivos nas áreas de fonoaudiologia, (linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e de saúde coletiva); acolhe os usuários e humaniza a atenção; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO AUDITOR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
	Supervisiona e avalia procedimentos médicos e atua no levantamento de custos e dispêndios nos atendimentos na área da saúde. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Atua diretamente na conferência de contas hospitalares; realiza auditoria analítica e operativa "in loco" de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Tietê; analisa fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; avalia a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; fiscaliza atos médicos; emite parecer conclusivo nos relatórios de gestão apresentados; recomenda descredenciamento de profissionais ou empresas terceirizadas de saúde que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Sistema Único de Saúde; atende, sob e pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria; informa às Autoridades competentes a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO DA FAMÍLIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Trabalha habitualmente nos Cuidados de Saúde Primários. Desenvolvendo muito do seu trabalho na assistência dos seus usuários, ainda pode desenvolver trabalhos de investigação, nomeadamente clínica e no âmbito da comunidade. O médico família deve ser capaz de resolver a maioria dos problemas daqueles que a ele recorrem. Quando necessário, nunca perdendo o contato com o usuário, é ele que irá orientar a pessoa dentro dos Serviços de Saúde Secundários, referenciando, quando necessário. No fundo, é o médico especializado naquela pessoa e que idealmente a conhecerá melhor que qualquer outro. Poderá acompanhá-lo desde o momento em que nasce, até terminar o seu ciclo de vida. O Médico de Família é um profissional que possui um perfil generalista e atua na Atenção Primária, atendendo demandas diversas, desde a criança até o idoso e a todos os gêneros. Este médico deve ter a disponibilidade para formar vínculos com seus pacientes, fazendo um acompanhamento de longo prazo e conhecendo seu contexto familiar e social. Promoverá o contato estreito com a comunidade, participando de ações coletivas e realizando visitas domiciliares aos seus pacientes. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
	todas as fases do desenvolvimento humana: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realiza atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências, clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminha, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indica a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; contribui e participa das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD e participam do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO GERIATRA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas,	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
	participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO INFECTOLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO NEUROLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
	documentos e difundi conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO NEUROPEDIATRA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difundi conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO ORTOPEDISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difundi conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
	médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO PEDIATRA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
	preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO VASCULAR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
PSICOPEDAGOGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Desenvolve atividades relacionadas ao comportamento do aluno. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Procede ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas empregadas, e àquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem, para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; presta atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; executa atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**→ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:****- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS);**

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL**Livros, Jornais e Revistas:**

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).
 Band (<https://www.band.uol.com.br/>)
 BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)
 El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)
 Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)
 CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)
 Correio Brasiliense (<https://www.correiobraziliense.com.br/>)
 Época (<https://epoca.globo.com/>)
 Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)
 Exame (<https://exame.abril.com.br/>), Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)
 Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)
 Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)
 GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)
 IG (<https://www.ig.com.br/#home>)
 JP News (<https://jovempian.com.br/>)
 O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)
 R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)
 Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)
 UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)
 Veja (<https://veja.abril.com.br/>)
 Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)
 Outros websites e portais de notícias e atualidades.

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL):

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
 HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
 ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
 SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
 (<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>).
 Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
 Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
 Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
 Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).

Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).

Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).

Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).

Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).

Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).

Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (PARA TODOS OS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR):

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.

HOAIAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.

ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.

SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014

(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>).

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).

Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).

Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).

Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).

Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).

Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).

Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).

Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).

Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).

Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).

Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO (PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL):

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Média. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. A Conquista da Matemática – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. FTD, 2018.

IMENES, Luiz Márcio et al. Matemática – Projeto Presente - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 3ª ed. Editora Moderna, 2012.

MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica/>)
 Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)
 Matemática Muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>)
 Matematiques (www.matematiques.com.br)
 Só Matemática (www.somatematica.com.br)
 Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR):

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
 GYURICS, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
 IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
 MORGADO, Augusto C., CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica/>)
 Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)
 Matemática Muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>)
 Matematiques (www.matematiques.com.br)
 Só Matemática (www.somatematica.com.br)
 Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, BIOMÉDICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS – TODAS AS ÁREAS):

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 196-200
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm).

BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).

BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm).

BRASIL. Lei Complementar nº 141/2012 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm).

BRASIL. MS. Portaria nº 4.279/2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html).

BRASIL. MS. Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).

BRASIL. MS. Portaria de consolidação nº 1/2017 - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html).

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html).

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 3/2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html).

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 4/2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde - Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica - Capítulo I - Da lista nacional de notificação

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública: Seções I e II; Anexo 1 do Anexo V - Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 5/2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 6/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Resolução nº 453/2012 - Diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2012/res0453_10_05_2012.html).

BRASIL. MTE. NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras>).

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PARA OS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO):

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas, etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos, etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, etc. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail, etc. Microsoft Power Point: criação e formatação de apresentações, recursos, ferramentas, comandos, etc.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha de Segurança na Internet (<http://cartilha.cert.br>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Outlook - versão 2016 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk_search).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Word - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fde>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Word - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel - versão 2016 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions).

MICROSOFT. Tarefas básicas no PowerPoint - versão 2016 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/tarefas-b%C3%A1sicas-para-criar-uma-apresenta%C3%A7%C3%A3o-do-powerpoint-efbbc1cd-c5f1-4264-b48e-c8a7b0334e36>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no PowerPoint versão 2016 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/usar-atalhos-de-teclado-para-criar-apresenta%C3%A7%C3%B5es-do-powerpoint-ebb3d20e-dcd4-444f-a38e-bb5c5ed180f4>).

MOLEIRO, Marcos A. Noções Básicas de Informática. Universidade do Paraná, 2011

(http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf)

UFPA. Glossário de Informática (<http://www.aedmoodle.ufpa.br/mod/glossary/view.php?id=121627>).

VELLOSO, Fernando C. Informática - Conceitos básicos. Campus, 9ª ed. 2014.

- CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO DE ENSINO (PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO)

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_04_14.pdf)

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO)

A formação social da mente. Alfabetização. Aprendizagem e práticas de Leitura. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Construção da representação da linguagem escrita. Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Estratégias de Leitura. Evolução da escrita. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Psicogênese da língua escrita. Teorias psicogenéticas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Livros e artigos:**

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008).
 AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996).
 FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).
 FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).
 MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006).
 LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992).
 SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).
 SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso, 6ª ed. 2012).
 VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 1998.

➔ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**# CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:****- AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES**

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Noções de mecânica básica de maquinários. Conhecimentos de condução e utilização dos recursos de máquinas pesadas motorizadas e não motorizadas – Retroescavadeira, Moto niveladora, Pá carregadeira, Patrol, Rolo Compressor, Trator de esteira, etc. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)
 CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).
 CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito, 2005
 (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).
 DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII
 (<http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>).
 DENATRAN. Direção defensiva, 2005
 (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).
 VIEIRA, Geraldo Zeferino. Operador de Máquinas – Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. SARH/PMJF, 2015
 (https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/interno/selecao2014/arquivos/apostilas/seguranca_trabalho_acidentes_om.pdf)

- AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Noções de mecânica básica de maquinários. Conhecimentos de condução e utilização dos recursos de máquinas pesadas motorizadas e não motorizadas – Retroescavadeira, Moto niveladora, Pá carregadeira, Patrol, Rolo Compressor, Trator de esteira, etc. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)
 CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).
 CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito, 2005
 (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).
 DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII
 (<http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>).
 DENATRAN. Direção defensiva, 2005
 (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).
 VIEIRA, Geraldo Zeferino. Operador de Máquinas – Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. SARH/PMJF, 2015

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

(https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/interno/selecao2014/arquivos/apostilas/seguranca_trabalho_acidentes_om.pdf)

- AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Conhecimentos referentes aos recursos, equipamentos, painel de instrumentos e ferramentas. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Noções de mecânica básica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

BRASIL. Lei 9.503/1997. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).
CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).
CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).
DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII (<http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>).
DENATRAN. Direção defensiva (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços braçais em geral. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conhecimento e uso de ferramentas utilizadas na demolição de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas. Conservação de ferramentas diversas. Carga e descarga de materiais. Uso de carriolas e similares. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Noções de plantio e capinagem. Escavação de valas e fossas. Abertura de picadas. Fixação de piquetes. Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Técnica e equipamentos de varrição e coleta de lixo e entulhos. Coleta seletiva e destinação de lixo e materiais descartáveis. Conservação, manutenção e limpeza de primeiro nível de máquinas e ferramentas. Noções básicas de segurança no trabalho e primeiros socorros. Atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais no âmbito da Prefeitura de Tietê.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Anexo I deste edital – Atribuições Funcionais.
Normas regulamentadoras do TEM:
- NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf).
- NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-11.pdf).
As cores da reciclagem (<http://www.setorreciclagem.com.br/3rs/as-cores-da-reciclagem/>).
Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003 (<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

- PEDREIRO

Noções básicas: nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medida, argamassa, concreto, traços. Leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da obra. Escavação da obra. Fundação. Parede. Acabamento. Equipamentos de Segurança para o Pedreiro. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros. Atribuições do cargo no âmbito da Prefeitura de Tietê (Anexo I deste Edital).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

UNEB. Cartilha do Pedreiro, 2010 (https://issuu.com/jonmedeiros/docs/cartilha_do_pedreiro_2--).
MTE. Normas regulamentadoras (<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>): NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 17 – Ergonomia. NR 35 – Trabalho em altura.
FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003 (<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Crédito tributário. Modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória e parcelamento. Reclamações e recursos administrativos. Extinção do crédito tributário. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Decadência. Prescrição. Das infrações. Autos de infração. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Tópicos do **Código Tributário do Município de Tietê**: Título I - Disposições preliminares; Título II – Do

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

Crédito Tributário; Título III – Da Administração Tributária; Título IV – Do procedimento Tributário; V – Das Disposições Finais e Transitórias.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal - arts. 145-152, 156-162 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei Complementar nº 116/2003 e alterações - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm).

TIETÊ. Lei Complementar nº 12/2006 e alterações - Código Tributário do Município de Tietê

(<https://camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZr1PR009T1RnPQ==&id=2630&tipo=2>)

Livros e compêndios:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. Editora Saraiva, 24ª Ed., 2021.

- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Noções básicas sobre Vigilância Sanitária. Programas de Vigilância Sanitária: Vigilância Sanitária das Tecnologias de Alimentos; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Beleza, Limpeza e Higiene; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Produção Industrial e Agrícola; Vigilância Sanitária das Tecnologias Médicas; Vigilância Sanitária das Tecnologias do Lazer; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Educação e Convivência; Vigilância Sanitária do Meio Ambiente. Operacionalização da Vigilância Sanitária. O poder da ação da Vigilância Sanitária e os resultados em benefício da saúde. **Código Sanitário Estadual:** Princípios Gerais de Vigilância Sanitária; Objeto, Campo de Atuação e Metodologia; Promoção, Proteção e Preservação da Saúde; Saúde e Meio Ambiente: Organização Territorial; Assentamentos Humanos e Saneamento Ambiental; Abastecimento de Água para Consumo Humano; Esgotamento Sanitário; Resíduos Sólidos. Saúde e Trabalho: Disposições Gerais. Estruturação das Atividades e da Organização do Trabalho: Dos Riscos no Processo de Produção. Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde: Disposições Gerais; Dos Estabelecimentos; Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos de Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde; Da Comercialização dos Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde; Da Propaganda de Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde. Estabelecimentos de Assistência à Saúde. Estabelecimentos de Interesse à Saúde: Vigilância Epidemiológica. Notificação Compulsória das Doenças e Agravos à Saúde. Investigação Epidemiológica e Medidas de Controle. Vacinação de Caráter Obrigatório. Estatísticas de Saúde. Procedimentos Administrativos: Do Funcionamento dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde; Competências; Análise Fiscal; Da Interdição, Apreensão e Inutilização de Produtos, Utensílios de Interesse à Saúde; Infrações Sanitárias e Penalidades. Procedimentos Administrativos das Infrações de Natureza Sanitária: Auto de Infração; Auto de Imposição de Penalidade; Processamento das Multas; Recursos. Disposições Finais.

Normatização do município de Tietê: Tópicos do Código de Posturas do Município de Tietê: Título II – Da Higiene Pública:

Cap. I – Disposições Gerais; Cap. II – Da Higiene das Vias Públicas; Cap. III – Da Higiene das Habitações; Cap. IV – Da Higiene da Alimentação; Cap. V – Da Higiene dos Estabelecimentos. Título III – Da Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública: Cap. V – Das Medidas Referentes aos Animais; Cap. VI – Da Extinção de Insetos Nocivos;

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

ESTADO DE SÃO PAULO. Lei nº 10.083/1998 – Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado

(<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1998/lei-10083-23.09.1998.html>)

ESTADO DE SÃO PAULO. Portaria CVS 04, de 21/03/2011 e seus anexos - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e os procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no Estado de São Paulo e dá outras providências (http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_PT-CVS-4_210311%20-%20RET%20170113.pdf).

TIETÊ. Lei Municipal nº 3.528/2015 - Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue (https://camaratiete.sp.gov.br/temp/05092022005744download_lei_3528.pdf)

TIETÊ. Lei Municipal nº 1.259/1974 – Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências

(https://camaratiete.sp.gov.br/temp/05092022011128download_lei_1259.pdf)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

EDUARDO, Maria Bernadete de Paula. Vigilância Sanitária para gestores municipais de serviços de saúde. IDS – NAMH FSP – USP, 1988 (http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Saude%20Cidadania%20-%20Vol_08%20_VISA.pdf)

- AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética de Enfermagem. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Ambiente hospitalar. Organização e funcionamento do hospital. Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Avaliação de Saúde. Segurança, Proteção e Preparação para Emergências. Assepsia e Controle de Infecções. Modalidades Complementares e Alternativas. Medicamentos. Enfermagem Peri operatória. Promoção de Respostas Psicossociais Saudáveis. Autoconceito. Estresse e Adaptação. Perda, Pesar e Morrer. Estimulação Sensorial. Sexualidade. Espiritualidade. Promoção de Respostas Fisiológicas Saudáveis. Higiene. Integridade da Pele e Cuidado de Lesões. Atividade. Repouso e Sono. Conforto. Nutrição. Eliminação Urinária. Eliminação Intestinal. Oxigenação. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Vacinas. Programa Saúde da Família.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. O paciente hospitalizado. Noções gerais. Sinais vitais. Peso e Altura. Posições para exames. Assistência de enfermagem ao exame físico. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e urálise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. O paciente e suas necessidades nutricionais. Fatores que alteram o apetite e a digestão. Dietas especiais. Tipos de dietas. Dietas básicas modificadas. Administração de medicamentos. Administração de medicamentos por via oral. Via sublingual. Administração de medicamento por via retal. Administração de medicamento por via nasal. Administração de medicamento por via parenteral. Dosagens de soluções. Tratamento por meio das vias respiratórias - inalação, nebulização e oxigenoterapia. Instilação. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Lavagem intestinal (enteroclise). Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Sistema gastrointestinal. Afecções cardiovasculares. Afecções hematopoiéticas. Sistema respiratório. Sistema endócrino. Afecções reumáticas. Afecções otorrinolaringológicas. Afecções oftalmológicas. Afecções neurológicas. Sistema urinário. Afecções neoplásicas. Anatomia. Fisiologia. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Gravidez. Assistência pré-natal. Câncer de Mama. Câncer cervico-uterino. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao idoso. Programa de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento. Programa de assistência integral à saúde da criança. Aleitamento materno. Funções e atividades no âmbito da Atenção Básica e da Estratégia Saúde da Família (ESF).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL/MS – Decreto nº 94.406/1976 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm)

COFEN. Resolução nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html).

COFEN. Resolução nº 689/2022 - Normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de prescrições a distância, através de meios eletrônicos (http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-689-2022_95819.html).

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BERALDO, M. LUNA, P. (org.) Manual de normas, rotinas e procedimentos de Enfermagem – Atenção Básica. SMS/SP, 2ª ed., 2016 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-normas-rotinas-procedimentos-enfermagem-atencao-basica/>).

BLANES, L. Tratamento de feridas. Baptista-Silva JCC, editor. Cirurgia vascular: guia ilustrado. São Paulo: 2004.

BRASIL. MS - Cadernos de Atenção Básica: (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>) Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses. Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 - Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL. MS - Coleta de Sangue: diagnóstico e monitoramento das DST, Aids e hepatites virais. 1ª ed., 2010.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

COFEN. Guia de Recomendações para Registro de Enfermagem no Prontuário do Paciente e Outros Documentos de Enfermagem, 2016 (<https://portal.cofen-sp.gov.br/faq/como-devem-ser-realizadas-as-anotacoes-de-enfermagem/>)

COREN/SP. Uso seguro de medicamentos: Guia para preparo, administração e monitoramento, 2017 (<https://portal.cofen-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>)

COREN/SP. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Módulo 1: Saúde da Mulher, 2019 (<https://portal.cofen-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/protocolo-de-enfermagem-na-atencao-primaria-a-saude-modulo-1-saude-da-mulher.pdf>)

NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan, 8ª ed., 2007.

SILVA, Messaundra de Oliveira. Manual Prático de Técnicas de Enfermagem, UniSantanna, 2ª ed.

UFCSPA. PAZ, Adriana A. [et al.]. SOUZA, Emiliene N. (org.). Manual de Procedimentos em Enfermagem. Ed. da UFCSPA, 2016 (https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)

UNISEPE. SOUZA, A. L. T. SOUSA, B. O. P. Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem, 2017 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-procedimentos-basicos-enfermagem/>)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

- AUXILIAR DE FARMÁCIA

Noções de gestão de Estoque. Sistema de Armazenamento em Prateleiras. Controle de Materiais: Entradas e Saídas. Localização de Materiais. Ponto de Pedido de Compra (Ressuprimento). Controle do Estoque Mínimo. Inventário Físico. Registro do Inventário. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos. Medicamentos: definições, responsabilidades, prescrição, fracionamento, dispensação. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Bulas e Rótulos de Medicamentos. Medicamentos Controlados. Medicamentos de Notificação Simples. Medicamentos de Referência. Medicamentos Dinamizados. Medicamentos Específicos. Medicamentos Fitoterápicos. Medicamentos Fracionados. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Novos. Medicamentos Similares ou Equivalentes. Pós Registro de Medicamentos. Registro de Medicamentos. Farmacovigilância. Farmacopeia Brasileira. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

ANVISA. Resolução RDC nº 80/2006 – Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html

ANVISA. Resolução DC Nº 39/2013 e alterações - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871537/%284%29RDC_39_2013_COMP.pdf/a33c31f7-586f-4e9a-ba8d-c62f14df2699.

ANVISA. Instrução Normativa Nº 11/2016 - Institui a lista de medicamentos isentos de prescrição <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=329278>

BRASIL. Lei 6.360/1976 e atualizações - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6360.htm.

Livros, compêndios, publicações institucionais e web sites:

ANVISA. Farmacopeia Brasileira <http://portal.anvisa.gov.br/farmacopeia>.

ANVISA. Lista de medicamentos genéricos registrados <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33836/352400/1.2+Gen%C3%A9ricos+registrados+-+por+refer%C3%Aancia+27-08-2019/e1b3712f-5282-4e8c-b96d-2da759708735>.

GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos de referência, princípios ativos e similares equivalentes <http://equivalentes.com.br/lista-referencia/>.

GUIA DA FARMÁCIA, Lista de medicamentos genéricos <http://medicamentogenerico.com.br/lista-genericos/>.

IFECT. Manual do Almoxarifado, 2016 https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual_almoxarifado.pdf

PGU. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas, 2012 www.agu.gov.br/page/download/index/id/9317064.

PMSP. Curso de Almoxarifado https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoxarifado_1260476807.pdf.

- CUIDADOR EM SAÚDE

Noções de procedimentos no âmbito da saúde buscando dar uma atenção adequada as pessoas que apresentam limitações para atividades básicas e instrumentais da vida diária, tais como idosos, crianças, pessoas com deficiência, enfermos, etc. Planejamento, preparo e dispensação de alimentação; auxílio e realização de higiene pessoal das pessoas sob seus cuidados; limpeza e organização do ambiente; organização e ministração de medicamentos; auxílios para realização de exercícios e atividades de lazer; adaptações ambientais e cuidados com vestuário, acomodação na cama, mudança de posição do corpo, estimulação do corpo e dos sentidos, auxílio na comunicação, utilização de sondas (alimentar e vesical), atenção às emergências, noções de primeiros socorros, reconhecimento e providências em situações de maus tratos. Promoção de hábitos saudáveis em Pessoas Idosas: Alimentação saudável para pessoas idosas; Prática Corporal/ Atividade Física; Trabalho em grupo com pessoas idosas. Atenção domiciliar às pessoas idosas; Internação domiciliar; Assistência domiciliar. Gerenciamento do cuidado da pessoa idosa. Cuidados com o cuidador.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BRASIL/MS. Cadernos de Atenção Básica nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, 2006

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>

BRASIL/MS. Guia Prático do Cuidador – 2008 http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Toda hora é hora de cuidar, 2013 <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/toda-hora-e-hora-de-cuidar/>.

ESTADO DE SÃO PAULO/SEADS. Manual dos Cuidadores de Pessoas Idosas

<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/303.pdf>.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

UNIFESO. Quem cuida do cuidador?

(http://www.editorapontocom.com.br/livro/48/eugeniocampos_48_584edcebb73c1.pdf)

UNIMED. Manual do Cuidador

(https://www.unimed.coop.br/portalunimed/flipbook/federacao_pr/manual_do_cuidador/files/assets/common/downloads/publication.pdf)

- CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL

Lei Orgânica da Assistência Social: Das definições e dos objetivos; dos serviços; dos programas de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social: Princípios; diretrizes; objetivos; usuários; Assistência Social e as proteções afiançadas. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Matriz padronizada para fichas de serviços socioassistenciais; serviços de proteção básica; serviços de proteção social especial – média complexidade; serviços de proteção social especial – alta complexidade; Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares; direitos fundamentais; do direito à convivência familiar e comunitária; do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; da prevenção; das medidas socioeducativas; da política de atendimento; das medidas de proteção. Orientações Técnicas - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar; Provisoriamente do Afastamento do Convívio Familiar; Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação; Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado; Garantia de Liberdade de Crença e Religião; Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem; Abrigo Institucional: Definição; Público alvo; Aspectos físicos; Recursos humanos; Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte. Orientações a crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos. Atribuições do cargo no âmbito da Prefeitura de Tietê (Anexo I deste Edital).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Lei Nº 8.069/1990 e atualizações - Estatuto da Criança e do Adolescente

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm).

BRASIL. Lei Nº 8.742/1993 e atualizações – Organização da Assistência Social

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm).

BRASIL. Resolução CNAS Nº 109/1999 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

(http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf).

BRASIL. Resolução Nº 145/2004 – Política Nacional de Assistência Social

(http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf).

BRASIL. Resolução Nº 33/2012 - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS

(<https://conferenciainacional.files.wordpress.com/2013/12/cnas-2012-033-12-12-2012.pdf>).

BRASIL. Resolução MDSF Nº 9/2014 - Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental em consonância com a NOB-RH/SUAS (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-9-de-15-de-abril-de-2014/>).

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BRASIL/MDS. Medidas Socioeducativas (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servico-de-protecao-social-a-adolescentes-em-cumprimento-de-medida-socioeducativa-de-liberdade-assistida-la-e-de-prestacao-de-servicos-a-comunidade-psc>).

BRASIL/MDS. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

(https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf).

BRASIL/MDS. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária -

(https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf).

BRASIL/MDS. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>).

BRASIL/MDS. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Perguntas Frequentes

(<http://blog.mds.gov.br/redesuas/perguntas-e-respostas-servico-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/>).

BRASIL/MDS. Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

(https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf).

BRASIL/MDS. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade

(https://social.mg.gov.br/images/assistencia_social/protecao_social_especial/Servi%C3%A7o%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20a%20Adolescentes%20em%20Cumprimento%20de%20Medida%20Socioeducativa%20de%20Liberdade%20Assistida%20e%20de%20Prest%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7os%20%C3%A0%20Comunidade.pdf).

LEONART, Edilomar. Cuidador Infantil. IFPR, 2012 (<https://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/cinf1.pdf>)

NECA. Caderno do Educador (<https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/apostila-educadores-ref-7.pdf>)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Toda hora é hora de cuidar, 2013 (<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/toda-hora-e-hora-de-cuidar/>).

- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Ergonomia (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio e planos de abandono. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. PPRA/mapas de risco PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos¹. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT.

Leis e normas:

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>): NR 01 - Disposições Gerais; NR 03 - Embargo ou Interdição; NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 08 – Edificações; NR 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 - Máquinas e Equipamentos; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 – Ergonomia; NR 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 28 - Fiscalização e Penalidades.

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

PMESP/CCB – Manual de Treinamento Prático de Brigada de Incêndio (<https://segurancadotrabalhonwn.com/manual-brigada-de-incendio/>)

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

- BIOMÉDICO

Código de Ética do Profissional Biomédico. Habilitações regulamentadas. Atividades biomédicas. Norma Técnica de Biossegurança para Laboratórios de Saúde Pública: Biossegurança no Laboratório de Diagnóstico e de Pesquisa. Primeiros-socorros e Segurança em Ambientes de Laboratórios. Biossegurança em Laboratório de Parasitologia. Biossegurança no Trabalho de Laboratório com HIV. Barreiras de contenção: EPIs e EPCs. Estrutura e organização no laboratório. Mapa de risco. Gerenciamento de resíduos biológicos. Métodos de desinfecção e esterilização. Gerenciamento de resíduos químicos. Riscos físicos. Principais doenças diagnosticadas em profissionais de saúde. Aspectos psicológicos associados ao acidente ocupacional com material biológico. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde. Manuseio de perfurocortantes. Roteiro de inspeção de segurança. Conduta ética em pesquisa. Noções de primeiros socorros. **O Laboratório Clínico:** O Profissional do Laboratório Clínico. Introdução à Terminologia Médica. Introdução ao Sistema Métrico. Segurança no Laboratório: Riscos Físicos e Químicos. Segurança no Laboratório: Riscos Biológicos. Avaliação da Qualidade no Laboratório. Vidraria de Laboratório. Equipamentos Gerais do Laboratório. O Microscópio. Cálculos de Laboratório e Preparo de Reagentes. Coleta de Sangue: Punção Capilar. Coleta de Sangue: Venopunção de Rotina. **Hematologia Básica:** Introdução à Hematologia. Hematócrito. Determinação da Hemoglobina. Hemocítmetro. Contagens automatizadas de RBC e WBC. Contagens manuais e automatizadas de Plaquetas. Preparação e Coloração do Esfregaço Sanguíneo. Morfologia das Células do Sangue. Contagem Diferencial de Leucócitos. Anormalidades na Morfologia das Células do Sangue Periférico. Contagem de Reticulócitos. Velocidade de Hemossedimentação. Princípios de Automação em Hematologia. **Hemostasia Básica:** Princípios da Hemostasia. Distúrbios da Hemostasia. Tempo de Protrombina. Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada. Dosagem de Fibrinogênio. **Imunologia Básica e Imunoematologia:** Introdução à Imunologia. Introdução à Imunoematologia. Imunoematologia: Determinação do Grupo ABO. Imunoematologia: Tipagem do Rh. Imunologia: **Uranálise:** Coleta e Preservação da Urina. Exame Físico da Urina. Exame Químico da Urina. Exame Microscópico do Sedimento Urinário. Testes Urinários para hCG. **Bioquímica Clínica Básica:** Coleta e Manuseio de Amostras em Bioquímica Clínica. Instrumentação para Bioquímica em Laboratório de Consultório. Testes Laboratoriais Remotos. Glicose Sanguínea e Hemoglobina A1c. Colesterol e Triglicerídeos Sanguíneos. Eletrólitos. **Microbiologia Clínica Básica:** Controle de Infecção e Precauções Baseadas na Transmissão. Desafios em Saúde Pública: Doenças Infeciosas Emergentes. Desafios em Saúde Pública: Agentes Biológicos e Bioterrorismo. Técnicas de Cultura para Bactérias. Preparando e Corando por Gram um Esfregaço Bacteriano. Cultura de Orofaringe e Testes Rápidos para Streptococcus do Grupo A. Cultura de Urina e Contagem de Colônias. Identificação Bacteriana e Teste de Suscetibilidade a Antibióticos. Detecção Laboratorial de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Teste de Sangue Oculto nas Fezes. **Parasitologia Básica:** Coleta e Processamento de Amostras para Exame Parasitológico. Métodos Microscópicos para Detecção de Parasitas Intestinais. Preparação e Coloração de Esfregaços para Pesquisa de Parasitas do Sangue.

¹ 29/09/2022 – No cargo de Técnico em Segurança do Trabalho foi substituído o tema de PPRA/mapas de risco para PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e Normas:**

BRASIL, MS. Portaria Nº 3.204/2010 - Aprova Norma Técnica de Biossegurança para Laboratórios de Saúde Pública

(http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt3204_20_10_2010.html).

BRASIL, MT. NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>)

CFBM. Resolução nº 330/2020. Código de Ética do Profissional Biomédico (<https://cfbm.gov.br/cfbm-publica-novo-codigo-de-etica-do-profissional-biomedico/>)

CRBM1. Manual do Biomédico, 2021 (https://crbm1.gov.br/site2019/wp-content/uploads/2021/06/Manual_do_Biomedico_2021_V4.pdf)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

ESTRIDGE, Barbara H. Técnicas Básicas de Laboratório Clínico. Artmed, 5ª ed., 2011.

FIOCRUZ - Manual de Biossegurança – Parte III – Laboratórios

(http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca.pdf)

- FONOAUDIÓLOGO

Patologia e terapêutica da linguagem. Aquisição e o desenvolvimento da linguagem. Bases neurobiológicas da linguagem. O sistema auditivo: bases anatômicas e funcionais. O sistema fonador: bases anatômicas e funcionais. Fundamentos de linguística em fonoaudiologia. Disfonias. Reeducação após laringectomia. Disartrias. Dislalias. Disglossias. Intervenção fonoaudiológica na surdez infantil. Próteses auditivas. Atraso da linguagem. Disfasia infantil e afasia congênita. Fonoaudiologia e paralisia cerebral infantil. Os distúrbios da aprendizagem da linguagem escrita. Afasias do adulto. Alexias e agrafias. Disfemia. Fonoaudiologia e escola. Sistemas aumentativos e alternativos de comunicação. Audiologia. Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes eletrofisiológicos e de avaliação do processamento auditivo. Intervenção audiológica no idoso. Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. Exame otoneurológico. Terapia fonoaudiológica da criança surda. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. PAIR: perda auditiva induzida por ruído. Trabalho interdisciplinar em Audiologia. Disfagia. Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Métodos de avaliação nas disfagias. Disfagias em recém-nascidos e lactentes: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em crianças com disfunções neuromotoras: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias neurogênicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias mecânicas/oncológicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagia psicogênica: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Trabalho interdisciplinar em disfagia. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Transtornos de fala e fluência: conceito, etiologia, classificação, avaliação diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Distúrbios de linguagem oral e escrita: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos ciclos de vida. Transtornos do desenvolvimento: espectro autístico, deficiência intelectual e física e outros. Afasias: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Linguagem nos processos de envelhecimento. Trabalho interdisciplinar em Linguagem. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais nos ciclos de vida. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, traumas de face, cirurgia ortognática, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio palatinas e demais má-formações orofaciais. Alterações de fala músculo esqueléticas. Desenvolvimento e alterações da função respiratória. Trabalho interdisciplinar em Motricidade Orofacial. Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Avaliação de voz clínica, voz profissional e em fononcolgia. Tratamento em voz clínica. Intervenção/ tratamento em voz profissional. Tratamento em fononcolgia. Voz e disfonia nos ciclos de vida: da infância à senescência. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Trabalho interdisciplinar em voz. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Ética Profissional. Regulamentação da Profissão.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

CFFa. Resolução 490/2016. Código de Ética da Fonoaudiologia (<https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2016/03/Codigo-de-Etica-2016.pdf>).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CFFa. Ambiente Acústico em Cabina/Sala de Teste, 2010 (https://www.ufrgs.br/napead/projetos/avaliacao-audiologica/normas_ambiente_acustico.pdf).

CFFa. Audiometria Tonal, Logo audiometria e Medidas CFFa. Áreas de Competência do Fonoaudiólogo no Brasil, 2007 (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/epacfbr.pdf>).

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

CFFa. Caracterização das Ações inerentes ao Exercício Profissional do Fonoaudiólogo, 2002

(<http://www.crefono4.org.br/cms/files/legislacao/Acoes-Inerentes.pdf>).

CFFa. Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia, 2010

(<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/cbpfa2ed.pdf>).

de Imitância Acústica, 2009 (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/eplaudoaudio.pdf>).

CFFa. Manual de Biossegurança – Medidas de controle de infecção para fonoaudiólogos, 2006

(https://www.fonoaudiologia.org.br/paginas_internas/pubdownload/pubmanual2.pdf).

PENA-CASANOVA, J. Manual de Fonoaudiologia. Artmed - 2ª ed., 2002.

- MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Avaliação e Preparo Pré-Anestésico: Consultório de avaliação pré-anestésica. Risco anestésico-cirúrgico. Os fármacos. A anestesia A cirurgia. Exames complementares. Jejum. Medicação pré-anestésica. Planejamento anestésico. Vias Aéreas: Anatomia. Avaliação. Algoritmos. Anestesia da via aérea. Técnicas para abordagem da via aérea. Posicionamento. Intubação traqueal: oral e nasal. Intubação retrograda. Intubação às cegas. Fibroscopia. Acesso cirúrgico. Equipamentos: Laringoscópios e laminas. Cânulas e sondas trocadoras. Dispositivos Supraglóticos. Estiletes luminosos. Particularidades da via aérea: pediatria, gestante e trauma. Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios: Agentes inalatórios: gases e líquidos voláteis. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios. Solubilidade. Coeficiente de partição. Concentração alveolar mínima (CAM): conceito e fatores que interferem. DA 50 e DA 90. Biotransformação. Toxicidade. Importância da ventilação, da circulação e das alterações da relação ventilação/perfusão na absorção e eliminação dos anestésicos inalatórios: Efeitos da concentração e efeito segundo gás. Influência do sistema de inalação. Distribuição dos anestésicos inalatórios: influência do fluxo sanguíneo tecidual e dos coeficientes de solubilidade sangue/gás e tecido/sangue. Fatores que interferem na eliminação dos anestésicos inalatórios pelos pulmões. Farmacologia dos Anestésicos Locais: Conceito e estrutura química. Classificação. Propriedades físicas e químicas. Mecanismo de ação. Estabilidade. Fatores que alteram a concentração anestésica mínima. Anatomofisiologia da fibra nervosa. Bloqueio nervoso diferencial. Absorção, distribuição e ligação proteica. Biotransformação. Eliminação. Efeitos sistêmicos. Interação com outras drogas. Passagem placentária. Toxicidade dos anestésicos locais. Prevenção e tratamento. Uso de adjuvantes. Parada Cardíaca e Reanimação. Conceito de parada cardiorrespiratória. Causas e diagnóstico diferencial. Suporte básico à vida. Suporte avançado à vida: equipamentos, fármacos, massagem cardíaca, desfibrilação, marca-passos artificiais. Organização pré-hospitalar e hospitalar (comunicação, sistema de prevenção, treinamento de pessoal, material de reanimação). Transporte e cuidados pós-reanimação. Conceito e diagnóstico de morte clínica e cerebral. Aspectos médico-legais. Reanimação do recém-nascido e da criança. Reanimação em situações especiais: obstetrícia, afogamento e eletrocussão. Reanimação do paciente anestesiado. Bloqueios Subaracnóideo e Peridural. Anatomia da coluna vertebral, medula espinhal, meninges, raízes nervosas e cadeia ganglionar simpática. Líquido cefalorraquidiano: formação, circulação, absorção, composição, densidade, função, volume e pressão. Alterações da fisiologia decorrentes dos bloqueios no. Assepsia da pele, cuidados com material e indumentária. Anestesia subaracnóidea: Anestésicos locais utilizados: seleção, dose, volume, concentração, densidade da solução e baricidade. Fármacos adjuvantes. Técnicas de punção lombar. Tipos de agulha. Distribuição da solução anestésica e mecanismo de anestesia. Indicações, contraindicações e complicações (prevenção e tratamento). Anestesia peridural. Anestesia em Obstetrícia. Adaptações Fisiológicas da Gravidez e Implicações na Anestesia. Circulação Uteroplacentária: Fluxo Sanguíneo Uterino, Função Placentária, Troca de Gases, Transferência Placentária dos Agentes Anestésicos e Efeitos dos Agentes Anestésicos no Fluxo Sanguíneo Uterino. Fisiologia da Dor do Trabalho de Parto. Analgesia para o Parto Normal: Técnicas, Indicações, Contraindicações e Complicações. Efeitos de Técnicas e Agentes Anestésicos sobre a Evolução do Trabalho de Parto. Anestesia para Cesariana: Técnicas, Cuidados e Complicações. Anestesia na Gestação de Alto Risco: Doenças Específicas da Gestação. Doenças Associadas. Anestesia nas Urgências Obstétricas. Anestesia para Intercorrências Não Obstétricas durante a Gravidez. Uterotônicos e Vasopressores. Anestesia para Cirurgias Fetais. Anestesia em Pediatria. Peculiaridades anatômicas e fisiológicas do recém-nascido e da criança. Fisiopatologia fetal e neonatal. Equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico fetal e neonatal. Reanimação Neonatal. Avaliação e preparo pré-anestésico. Monitorização e ventilação. Anestesia geral e regional. Técnicas e farmacologia. Hidratação e reposição. Anestesia para as principais malformações e doenças da criança e do neonato. Analgesia pós-operatória.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Anestesiologia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizasus.net/acervo/cadernos-humanizasus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/glossario-pnh>)

SAESP. Manual de Orientação ao Anestesiologista, 2003 (<https://www.saudedireta.com.br/docsupload/1340452534Codigo-de-Conduita-do-Medico-em-Especializacao.pdf>)

SAESP. Tratado de anestesiologia - Volume 1 e 2. Atheneu, 8ª Ed, 2017.

- MÉDICO AUDITOR

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Aplicação de recursos públicos no âmbito do SUS. Princípios, diretrizes e regras de auditoria do SUS: dos princípios éticos e profissionais, das atribuições, da auditoria. Organização básica do SNA – Sistema Nacional de Auditorias da Área da Saúde. Descritivos das atividades do SNA. Auditoria. Controle. Avaliação. Fiscalização. Inspeção. Supervisão. Acompanhamento. Finalidades da Auditoria. Áreas de atuação. Níveis de execução. Princípios básicos da Auditoria: Relativos à Pessoa do Auditor, Relativos à Execução dos Trabalhos de Auditoria, Relativos à Coordenação dos Trabalhos, Relativos à Obtenção de Evidências, Relativos às Impropriedades e Irregularidades. Do Resultado da Auditoria. Formalização do Processo, Despesas eletivas e despesas próprias. Da Legitimidade do Ato de Glosa. Aplicação da Glosa. Documentos Comprobatórios Necessários para Fundamentar a Glosa. Atendimento Hospitalar – SIH. Atendimento Ambulatorial – SAI e Programas de Saúde. Fundamentação Legal. Motivos de Glosa. Prestação de Serviços. Epidemiologia e Controle de Doenças-ECD. Programa de Saúde da Família-PSF E Saúde Bucal. Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS. Programa de Assistência Farmacêutica Básica. Da Aplicação de Recursos Financeiros do SUS, transferidos pelo Ministério da Saúde. Da Aplicação de Recursos/Convênios. Da Aplicação de Recursos Constitucionais. Da Aplicação de Recursos da Atenção Básica. Da Aplicação de Recursos / Licitações. Dos Contratos de Prestações de Serviços. Vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica de casos e epidemias. Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica. Sistema de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinais.

BIBLIOGRAFIA E LEGISLAÇÃO REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizasus.net/acervo/cadernos-humanizasus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/glossario-pnh>)

BRASIL. Decreto nº 1.651/1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/d1651.htm)

BRASIL. Lei Complementar nº 141/2012 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm).

BRASIL/MS. Portaria nº 113/1997 – Dispõe sobre a AIH

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1997/prt0113_04_09_1997.html)

MS. Auditoria do SUS no contexto do SNA, 2017

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/auditoria_sus_contexto_sna.pdf)

MS. Manual de Normas de Auditoria, 2ª ed., 1998

(http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_normas_auditoria.pdf).

MS. Orientações Técnicas sobre Aplicação de Glosas em Auditoria no SUS, 2005

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aplicacao_glosas_auditoria.pdf)

MS. Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde, 2017

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf)

TCMT. Manual de auditoria do SUS, 2014 (<https://www.tce.mt.gov.br/uploads/flipbook/ManualdoSUS/10/index.html>)

- MÉDICO CARDIOLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Risco Cardiovascular – Classificação. Estratificação de risco. Fluxograma de classificação de risco vascular. Avaliação clínico-laboratorial. Escore de risco global. Escore Framingham Revisado para Homens. Escore Framingham Revisado para Mulheres. Prevenção clínica da doença cardiovascular e cerebrovascular. Intervenções preventivas. Prevenção não-farmacológica: Alimentação saudável. Controle de peso. Álcool. Atividade Física. Tabagismo. Prevenção farmacológica: Anti-hipertensivos. Aspirina. Hipolipemiantes. Fármacos hipoglicemiantes. Vacinação contra influenza. Terapia de Reposição hormonal. Abordagem integrada das intervenções. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do sistema cardiovascular: abordagem ao cliente

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

cardiopata, exame físico do sistema cardiovascular, eletrocardiografia, imageamento cardíaco não-invasivo, ecocardiografia, cardiologia nuclear, angiografia e cateterismo cardíaco diagnósticos. Distúrbios do ritmo: bradiarritmias, distúrbio do nó sinusal, distúrbios da condução AV, taquiarritmias. Distúrbios do coração: função miocárdica normal e anormal, insuficiência cardíaca, transplante cardíaco, cardiopatias congênitas no adulto, febre reumática, cor pulmonale, miocardiopatias e miocardites, doença pericárdica, tumores cardíacos, manifestações cardíacas de doenças sistêmicas, lesão cardíaca traumática. Doenças vasculares: a patogenia da aterosclerose, prevenção e tratamento da aterosclerose, infarto agudo do miocárdio, cardiopatia isquêmica, revascularização coronária percutânea, doença vascular hipertensiva, doenças da aorta, doenças vasculares dos membros. Arritmias cardíacas. Parada cardiorrespiratória. Síndromes coronarianas agudas. Insuficiência cardíaca congestiva. Miocardites. Doenças do pericárdio. Avaliação pré-operatória.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Angiologia, Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 14 - Prevenção Clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_Sed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 5 – Alterações das funções circulatória e respiratória; Parte 8 – Distúrbios do sistema cardiovascular)

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica: Cardiologia. Medcel, 2010.

- MÉDICO DA FAMÍLIA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Política Nacional de Atenção Básica. ESF - Estratégia Saúde da Família. NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Diretrizes do NASF - Núcleo de apoio à saúde da família. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar; Clínica Médica (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses; Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 24 - Saúde na Escola; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 - Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 32 – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora).

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Guia Prático do Programa Saúde da Família (<https://fisionet.com.br/biblioteca/guia-pratico-do-programa-saude-da-familia>).

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

FREEMAN, Thomas R. et al. Manual de Medicina e Comunidade de McWhinney. Atheneu, 2017.

HARRISON - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 1 – Introdução à Medicina Clínica; Parte 2 – Manifestações cardinais e apresentação das doenças; Parte 5 – Nutrição).

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

- MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Abordagem ao cliente com doença gastrointestinal. Endoscopia gastrointestinal. Doenças do esôfago. Doença ulcerosa péptica e distúrbios relacionados. Distúrbios da absorção. Doença inflamatória intestinal. Síndrome do cólon irritável. Distúrbios diverticulares, vasculares e outros do intestino e peritônio. Obstrução intestinal aguda. Appendicite aguda. Abordagem ao cliente com doença hepática. Avaliação da função hepática. Metabolismo da bilirrubina e as hiperbilirrubinas. Hepatite viral aguda. Hepatite tóxica e induzida por drogas. Hepatite crônica. Doença hepática alcoólica. Cirrose e suas complicações. Doenças infiltrativas, genéticas e metabólicas que afetam o fígado. Transplante de fígado. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem ao cliente com doença pancreática. Pancreatite aguda e crônica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Gastroenterologia e Cirurgia Digestiva

(<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 6 – Alterações na função gastrointestinal; 11 – Distúrbios do sistema gastrointestinal)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO GERIATRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Políticas públicas de relevância para a saúde da pessoa idosa no sistema único de saúde – sus; Humanização e acolhimento à pessoa idosa na atenção básica; Comunicação com a pessoa idosa; Promoção de hábitos saudáveis: Alimentação Saudável; Prática Corporal/Atividade Física; Trabalho em Grupo com Pessoas Idosas; Atribuição dos profissionais da atenção básica no atendimento à saúde da pessoa idosa; Avaliação global da pessoa idosa na atenção básica: Alimentação e Nutrição; Acuidade Visual; Acuidade Auditiva; Incontinência Urinária; Sexualidade; Vacinação; Avaliação Cognitiva; Depressão; Mobilidade; Queda; Avaliação Funcional; Suporte familiar e social: Avaliação da Funcionalidade Familiar; Avaliação Estresse do Cuidador; Violência Intrafamiliar e Maus Tratos contra a pessoa idosa; Avaliação multidimensional rápida da pessoa idosa; Fragilidade em idosos; Envelhecimento e medicamentos; Osteoporose; Quedas; Hipertensão arterial sistêmica; Diabetes mellitus; Incontinência urinária; Depressão; Demência; Envelhecimento e AIDS; Atenção domiciliar às pessoas idosas; Gerenciamento ou cuidados com a pessoa em processo de envelhecimento; Como proceder no caso de óbito da pessoa idosa; Avaliação da visão (cartão Jaeger); Avaliação da audição (teste do sussurro); Avaliação cognitiva (mini exame do estado mental, desenho do relógio e questionário de Pfeffer); Avaliação de depressão (escala de depressão geriátrica abreviada); Avaliação de

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

equilíbrio e marcha (Tinetti); Avaliação das atividades básicas de vida diária (Katz); Avaliação das atividades instrumentais de vida diária (Lawton); Avaliação da independência funcional (medida de independência funcional); Avaliação da funcionalidade familiar (Apgar de família); Avaliação da estrutura familiar (Genograma); Avaliação dos recursos familiares e comunitários (Ecomapa); Avaliação da sobrecarga dos cuidadores (Zarit); Avaliação da presença de violências e maus tratos contra a pessoa idosa; Alimentação saudável para as pessoas idosas; Ficha de notificação de violência; Doença de Alzheimer – Diagnóstico e Tratamento. Osteoporose – Tratamento.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Geriatria e Gerontologia (<https://sbogg.org.br/publicacoes-cientificas/diretrizes-e-guidelines/>; (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002.

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidação ovular. Modificações gravídicas locais. Adaptação do organismo materno à gravidez. Endocrinologia na gravidez. Duração da gravidez e evolução cronológica. Propedêutica obstétrica. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência. Gestação múltipla. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia – clínica e assistência, eclâmpsia, síndrome HELLP. Abortamento espontâneo. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – AIDS. Patologia do parto e do puerpério: Distócias – conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores préviros, distócia funcional, distócia fetal, distócia anexial. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação. Aspectos médico-legais: eventos obstétricos após reprodução assistida. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos – identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas. Drogas na gestação: repercussões perinatais. Fibromioma do útero. Distopia genital. Infecção do trato urinário inferior. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério. Contracepção na adolescência. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio. Câncer do ovário. Dor mamária. Doenças benignas da mama. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos. Atenção à saúde da mulher: aspectos éticos. Processo diagnóstico: relação médico-paciente em ginecologia obstétrica. Anamnese em ginecologia. Exame físico em ginecologia. Colpocitologia. Mamografia. Particularidades no atendimento a recém-nascidas, crianças até a puberdade e adolescentes. Puberdade precoce e tardia. Traumas e abuso sexual. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais – planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência. Fisiologia menstrual. Transtornos menstruais. Vulvovaginites e cervicites. Moléstia inflamatória pélvica aguda. Incontinência urinária. Planejamento familiar. Infertilidade conjugal.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Ginecologia e Obstetrícia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BEREK & NOVAK. Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2017.

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/>): Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 26 - Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 8 – Alterações na função sexual e na reprodução)

FEBRASGO. Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2000.

LIMA, Geraldo Rodrigues de et. al. Ginecologia de Consultório. EPM – 1ª ed., 2003.

MDS. Manual MDS. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos

NEME, Bussâmara. Obstetrícia Básica. Sarvier, 3ª ed., 2000.

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO INFECTOLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Considerações básicas em doenças infecciosas. Síndromes clínicas: infecções adquiridas na comunidade. Síndromes clínicas: infecções hospitalares. Abordagem terapêutica às doenças bacterianas. Doenças causadas por bactérias gram-positivas. Doenças causadas por bactérias gram-negativas. Infecções bacterianas diversas. Doenças causadas por microbactéria. Doenças por espiroquetas. Riquetsia. Micoplasmata. Clamídia. Doenças virais. Vírus de DNA. Vírus respiratórios de DNA e RNA. Vírus de RNA. Infecções por fungos e algas. Infecções por protozoários e helmintos. Acidentes por venenos e animais peçonhentos. Síndromes infecciosas de importância clínica. HIV e AIDS. Dengue. Parasitoses intestinais. Principais antimicrobianos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Infectologia, Vigilância em saúde (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 18 – HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Nº 21 - Vigilância em Saúde. Nº 22 - Zoonoses.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL. ANVISA. Guia de Vigilância Epidemiológica, 7ª ed. 2009

(https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 7 – Doenças infecciosas)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

SCHOR, N. et al. Guia de Infectologia da UNIFESP/Escola Paulista de Medicina. Manole, 2004)

- MÉDICO NEUROPEDIATRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Neurobiologia das doenças. Abordagem ao paciente com doença neurológica, testes eletrofisiológicos do sistema nervoso central e periférico. Neuro imageamento nos distúrbios neurológicos. Diagnóstico molecular dos distúrbios neurológicos. Convulsões e epilepsia. Doenças cerebrovasculares. Acidente vascular cerebral. Cefaleia. Doença de Alzheimer e outras demências primárias. Doença de Parkinson e outros distúrbios extrapiramidais. Distúrbios atáxicos. Esclerose lateral amiotrófica e outras doenças do neurônio motor. Distúrbios do sistema nervoso autônomo. Distúrbios comuns dos nervos cranianos. Doenças da medula espinhal. Traumatismos cranianos e raquimedulares. Tumores primários e metastáticos do sistema nervoso. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. paralisia flácida aguda. Meningite bacteriana e outras infecções supurativas. Meningite e encefalite viral. Meningite crônica e recorrente. Doenças devidas a príons. Neurologia em terapia intensiva. Coma. Abordagem ao paciente com neuropatia periférica. Síndrome de Guillain-Barré e outras neuropatias mediadas imunologicamente. Doença de Charcot-Marie-Tooth e outras neuropatias adquiridas. Miastenia gravis e outras doenças da junção neuromuscular. Avaliação do doente com doença muscular. Polimiosite, dermatomiosite e miosite com corpúsculos de inclusão. Distrofias musculares e outras doenças musculares. Tumores do sistema nervoso central. Avaliação Neurológica do Recém-nascido. Avaliação Neurológica do Lactente e Acompanhamento do Recém-nascido de Risco. Distúrbios do

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

Desenvolvimento do SNC. Ressonância Magnética na Avaliação do Sistema Nervoso Central Fetal. Síndrome Hipóxico-isquêmica do Recém-nascido. Crises Epiléticas do Recém-nascido. Poligrafia neonatal. Hemorragias Intracranianas do Recém-nascido. Tocotraumatismo. Infecções Congênitas Perinatais. Meningites Bacterianas no Recém-nascido. Dependência Passiva de Drogas no Recém-nascido e Síndrome de Abstinência. Epilepsia de Difícil Controle. Crise Convulsiva Febril. Síndrome de West - Espasmos Infantís. Síndrome de Lennox-Gastaut. Novas Drogas Antiepiléticas. Tratamento Cirúrgico em Epilepsias na Infância. Distúrbios Paroxísticos Não-epiléticos. Meningites Bacterianas. Infecções Viróticas do SNC. Neurotuberculose na Infância. Neurocisticercose. Mielorradiculopatia Esquistossomótica. O Líquido Cefalorraquiano na Infância. Estado de Mal Epilético. Hipertensão Intracraniana. Diagnóstico e Conduta no Coma Infantil. Traumatismo Cranioencefálico. Morte Encefálica. Abordagem Pré-hospitalar de Urgências em Neuropediatria. Miopatias. Síndrome da Criança Hipotônica. Eletroencefalografia em Pediatria. Síndromes Dismórficas com Alterações do Sistema Nervoso Central. Aminoacidopatias. Acadêmicas Orgânicas. Síndromes Neurocutâneas. Lisossomopatias. Mitocondriopatias e Peroxisomopatias. Tumores Supratentoriais. Tumores Infratentoriais. Tumores da Pineal. Hidrocefalia na Infância. Cranioestenoses. Disrafismos Cranioespinhais. Disrafismos Espinhais Ocultos. Traumatismo Raquimedular. Paralisia Cerebral - Classificação - Etiologia - Apresentação Clínica. Paralisia Cerebral - Tratamento: Ortopedia-Fisioterapia-Terapia Ocupacional-Fonoaudiologia. Paralisia Cerebral - Tratamento Neurológico Clínico-cirúrgico-fisioterápico. Encefalomielite Diseminada Aguda (ADEM). Polirradiculoneurite aguda (Síndrome de Guillain-Barré). Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade. Medicina Nuclear em Neurologia Infantil. Tratamento dos Movimentos Anormais. Cefaleias. Doença Cerebrovascular. Diagnóstico Laboratorial em Neurologia Infantil. Espectroscopia de Prótons por Ressonância Magnética do Encéfalo: Princípios e Aplicações Clínicas na Infância. Síndromes Epiléticas na Infância e na Adolescência.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Neurologia, Neurofisiologia Clínica e Neurocirurgia

(<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projeto-diretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 3 – Disfunção do sistema nervoso; Parte 14 – Distúrbios neurológicos)

FONSECA, Luiz Fernando et al. Compêndio de Neurologia Infantil, Medbook, 2010.

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

- MÉDICO ORTOPEDISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Exame físico ortopédico. Avaliação por imagem: radiologia; tomografia computadorizada; ressonância magnética; ultrassonografia do sistema esquelético; cintilografia. Avaliação gráfica: densitometria óssea; eletroencefalografia. Patologias da coluna vertebral: malformações congênitas; escoliose idiopática; dorso curvo; espondilolistese; doenças do disco intervertebral; tumores da coluna vertebral; infecções na coluna vertebral; doenças degenerativas na coluna vertebral. Patologias dos membros superiores: ruptura do manguito rotador; capsulite adesiva do ombro; tendinite calcária; artrose glenoumeral; luxação recidivante do ombro; epicondilite lateral; síndromes compressivas; tenossinovite estenosante de Quervain; infecções na mão. Patologias dos membros inferiores: displasia do desenvolvimento do quadril; deslizamento epifisário proximal do fêmur; doença de Legg-Calvé-Perthes; sinovite transitória do quadril; artrite séptica do quadril na criança; osteonecrose da cabeça femoral; bursite trocântérica; impacto femoroacetabular; displasia do quadril adulto; artrose do quadril; deformidades e extensão e flexão do joelho; doença de Blount; instabilidade femoropatelar; lesão crônica do ligamento cruzado anterior; meniscopatias; osteonecrose do joelho; osteoartrite do joelho; tendinopatias ao nível do joelho e tornozelo; pé torto congênito; pé metatarso varo; pé planovalgo; pé talo vertical congênito; coalizões tarsais; talalgias; neuroma de Morton; metatarsalgias; pé reumatoide; pé diabético. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Infecções musculoesqueléticas. Processos reumáticos. Claudicação na criança. Causas de dor em ortopedia. Ortopedia adulto: osteoporose, lombalgia e lombociatalgia, capsulite adesiva, osteoartrite do quadril, osteonecrose da cabeça femoral, lesões do joelho, entorse de tornozelo, epicondilite lateral do cotovelo, lesão do ligamento cruzado anterior, lesão meniscal, lesões traumáticas da coluna cervical, lesões traumáticas da coluna torácica. Fraturas no adulto: fraturas do anel pélvico, fratura da clavícula, luxação do ombro, luxação anterior, luxação posterior, fratura do antebraço, fratura do rádio distal, fraturas do

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

fêmur proximal, fraturas trans trocaterianas, fraturas subtrocanterica, luxação do joelho, fratura diafisária dos ossos da perna, fratura da diáfise do úmero, fratura da patela, fratura intra-articular do calcâneo, fraturas do tornozelo, fraturas expostas, classificação Gustillo e Anderson, atendimento inicial de emergência, complicações das fraturas. Fraturas em crianças: tipos, ossificação, classificação das fraturas da fise (Salter e Harris), tratamento das fraturas, fratura diafisária isolada do fêmur na criança, fraturas do terço distal do antebraço. Técnica de imobilizações.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Ortopedia e traumatologia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 33 - Saúde da Criança - Crescimento e desenvolvimento.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>)

HEBERT, Sizineo. Ortopedia – Exames e Diagnóstico. Artmed, 2016.

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Orelhas: Cerume, corpo estranho e otites externas; Otite média secretora e otite média aguda; Otite média crônica; Complicações das otites; Paralisia facial periférica; Presbiacusia; Vertigens; Zumbido. Fonoaudiologia: Avaliação fonoaudiológica; Distúrbios de comunicação; Otorrinolaringologia pediátrica; Faringites e amigdalites; Sinossinusites recorrentes na infância; Otite média aguda recorrente; Nariz: Rinites; Rinossinusite aguda; Rinossinusite crônica; Complicações das rinossinusites; Epistaxes; Fraturas nasais; Otorrinolaringologia na unidade de terapia intensiva; Atresia de coanas. Laringe: Laringites; Carcinoma da laringe; Nódulo cervical; Abscesso cervical; Disfagia; Voz e disfonia. Semiologia em Otorrinolaringologia. Urgências em Otorrinolaringologia. Síndrome da apneia obstrutiva do sono.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Otorrinolaringologia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 25 – Doenças Respiratórias Crônicas.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 4 – Distúrbios dos olhos, ouvidos, nariz e garganta)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO PEDIATRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Puericultura no ambulatório: alimentação, vacinação, cuidados primários, assistência evolutiva. Peculiaridades do exame do recém-nascido. Recém-nascido de alto risco. Prematuridade. Icterícias neonatais. Anemias do recém-nascido. Diarreia crônica. Recém-nascido de mãe diabética. Infecções no recém-nascido. Atresia do esôfago. Vômitos do recém-nascido. A criança com baixa estatura. Crescimento excessivo (gigantismo). Desenvolvimento motor atrasado. Distúrbios graves do desenvolvimento.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

Choro persistente do bebê. Distúrbio do apetite. Distúrbios do sono. Distúrbios da fala e da linguagem. Distúrbios da comunicação. Distúrbios do aprendizado. Déficit de atenção/hiperatividade. Micropênis no bebê. Problemas do desenvolvimento dos pelos sexuais. Problemas do desenvolvimento mamário. Puberdade precoce. Puberdade atrasada. A criança com cabeça grande: macrocrania e hidrocefalia. A criança com cabeça pequena ou deformada. Ataxia cerebelar. Vertigem. Doenças comuns das pálpebras: blefarite, hordéolo, calázio, blefaroptose, epicanto, coloboma. Conjuntivite no recém-nascido. Conjuntivite na infância. O fundo de olho em doenças sistêmicas. Conceitos oftalmológicos para o pediatra geral. Otite externa. Otite média secretora. Rinite alérgica. Faringoamigdalites e laringites. Amigdalites de repetição: adenoamigdalectomia. Bócio. Problemas cardiológicos e de hipertensão: noções básicas. Criança com sopro. Criança com cianose. Cardiopatias congênitas acianóticas. Estridor laringeo congênito. A síndrome do crupe: rouquidão e tosse. Tosse espasmódica – coqueluche (pertussis). Tosse persistente ou crônica. Fibrose cística (mucoviscidose). O bebê com chiado agudo. O bebê chiador. O chiado em crises recorrentes: asma. Atelectasia. Enfisema. Enfisema lombar congênito. Intolerância/alergia alimentar. Constipação intestinal crônica. A criança com dor abdominal. Hepatopatias. Hepatomegalia. Icterícia na infância. Hematúria na infância. Proteinúria assintomática. Infecção do trato urinário. Diabetes mellitus. Dermatologia: infecção das lesões, fundamentos para a terapia externa (tópica), erupções eritematosas, piodermites, reações anormais da pele à luz solar, distúrbios da transpiração, distúrbios (perda) de cabelos. A criança que manca – claudicação. A criança com dor nas pernas. Raquitismo. A criança com reumatismo: clínica, laboratório, triagem e tratamento medicamentoso. Lúpus eritematoso sistêmico na infância. Anemia: carenciais, aplásica, hemolíticas (anemia, icterícia, esplenomegalia), esferocítica hereditária (doença de Minkowski-Chauffard). Criança com febre aguda, prolongada, recorrente. Manejo da febre. Os agentes infecciosos. Seps e choque séptico. Tuberculose. Hanseníase. Dengue. Influenza (gripe). Leucemias agudas na infância. Doença de Hodgkin.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Pediatria (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/>): Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 24 - Saúde na Escola; Nº 32 - Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

MURAHOVSKI, Jayme. Pediatria: Diagnóstico e Tratamento. Sarvier, 1987.

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

- MÉDICO VASCULAR

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Abordagem ao paciente cardiopata. Exame físico do sistema cardiovascular. Eletrocardiografia. Imageamento cardíaco não invasivo, ecocardiografia e cardiologia nuclear. Angiografia e cateterismo cardíacodiagnósticos. As bradiarritmias, distúrbios da função do nó sinusal e distúrbios na condução AV. As taquiarritmias. Função miocárdica normal e anormal. Insuficiência cardíaca. Transplante cardíaco. Cardiopatias congênitas no adulto. Febre reumática. Cardiopatia valvar. Cor pulmonale. Miocardiopatias e miocardites. Doença pericárdica. Tumores cardíacos, manifestações cardíacas de doenças sistêmicas e lesão cardíaca traumática. A patogenia da aterosclerose. Prevenção e tratamento da aterosclerose. Infarto agudo do miocárdio. Cardiopatia isquêmica. Revascularização coronária percutânea. Doença vascular hipertensiva. Doenças da aorta. Doenças vasculares dos membros.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Angiologia, Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>)

BRASIL, MS. Protocolos da Unidade de Emergência - Ministério da Saúde, 2002

(http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PROTOCOLOS_UNIDADE_EMERGENCIA_HOSP_S_RAFEL.pdf).

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna, McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 4 – Distúrbios do sistema cardiovascular; seção 4 – Doenças vasculares)

PICCINATO, C. E. et al. Angiologia e Cirurgia Vascular. Atheneu, 2013)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

- PSICOPEDAGOGO

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Transtornos de Aprendizagem. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Teorias Psicogenéticas. A educação pública como instrumento de inclusão social. A democratização da escola pública. O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A indisciplina na sala de aula. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: – As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. – A importância do diagnóstico. Teoria e prática em psicomotricidade. Psicogênese da língua escrita. Reflexões sobre alfabetização. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. O papel do psicopedagogo educacional

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

Base Nacional Comum Curricular

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

(http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Livros e artigos:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papirus, 2008).

BIANCHETTI, Glúcidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença: Interação, Trabalho e Cidadania. 12. ed. Campinas: Papirus, 1998.

CARVALHO, Rosita Edler. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>).

FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Artmed, ed. 20 anos, 2007.

FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. Cortez, 26ª ed. 2015.

FLETCHER, Jack M. et al. Transtornos de Aprendizagem. Artmed – 2009

LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão. Summus, 1992.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér et al. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. Summus, 2006.

OLIVEIRA, PRISCILA. O papel do psicopedagogo educacional (<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/pedagogia/o-papel-psicopedagogo-educacional.htm>)

PAÍN, Sra. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Artmed, 2008.

VYGOSTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 1998.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	---	--

ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL	
À Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura do Município de Tietê	
Nome:	
Nº Inscrição:	
Documento de Identidade:	
Cargo:	
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL	
DECLARO, para o fim específico de atender ao item 3.10 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura do Município de TIETÊ, que estou enquadrado na situação étnico racial de CANDIDATO AFRODESCENDENTE. DECLARO ter ciência do inteiro teor do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura do Município de TIETÊ e das disposições da Lei Municipal Nº 3.470/2014, em especial de que se for constatado que declarei falsamente a minha situação étnico racial, serei excluído(a) do concurso público, se confirmada tal ocorrência em qualquer de suas fases; e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas Administrativa, Civil e Criminal.	
Local e Data:	
Assinatura:	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO
---	-------------------------------------	---

ANEXO IV - PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS - PREFEITURA DE TIETÊ – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022							
Candidato:							
Nº Inscrição:							
Cargo:							
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (limitado a 2 títulos) <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(1)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(2)</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)	(1)		(2)	
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)						
(1)							
(2)							
MESTRADO (limitado a 1 título) <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(1)</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)	(1)			
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)						
(1)							
DOUTORADO (limitado a 1 título) <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(1)</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)	(1)			
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)						
(1)							
✓ ATENÇÃO: CASO O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO A MAIS DE UM CARGO, DEVERÁ PREENCHER UM FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS PARA CADA UM DELES. ✓ Os títulos deverão ser apresentados através de <u>cópia frente-verso autenticada em cartório</u>, sendo anexados a este protocolo de entrega títulos, devidamente preenchido e assinado. ✓ Este formulário de protocolo de títulos deverá ser entregue exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o fiscal de prova. ✓ Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária, histórico escolar e apresentar direta relação com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato. ✓ Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese. ✓ O candidato declara-se conhecedor das disposições do Item 8 do Edital de Abertura de Inscrições, e se responsabiliza integralmente pelo preenchimento deste formulário e pela autenticidade dos títulos juntados, sob as penas da lei.							
Assinatura do candidato:							

(via da empresa)

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS		06/NOV 2022	
Candidato:				
Inscrição:		Cargo:		
Quantidade de Títulos Entregues: _____		() Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado		

(via do candidato)

Recebido: _____
(Nome completo e assinatura do Fiscal de Sala)

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê,
DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 335/2022 Data de Protocolo:
31/05/2022 CEVS: 355450801-863-000029-1-7 CEVS: 355450801-863-000029-1-7 Data
de Validade: 30/05/2023 Razão Social: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CNPJ/CPF:
17612466821 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1670 SALA 01 JARDIM SANTA CRUZ
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL
CPF: 17612466821 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF:
17612466821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64.730 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 335/2022 Data de Protocolo:
31/05/2022 CEVS: 355450801-863-000030-1-8 CEVS: 355450801-863-000029-1-7 Data
de Validade: 30/05/2023 Razão Social: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CNPJ/CPF:
17612466821 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1670 SALA 01 JARDIM SANTA CRUZ
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL
CPF: 17612466821 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF:
17612466821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64.730 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1818705/2022 Data de Protocolo: 22/08/2022 CEVS: 355450801-863-000357-1-8 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: IMTRA - INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ/CPF: 10.174.473/0001-69 Endereço: Rua BENTO ANTONIO DE MORAES, 157 PISO SUPERIOR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 Resp. Técnico: EDSON PASSARO JUNIOR CPF: 07750449892 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85.278 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1693652/2022 Data de Protocolo: 19/07/2022 CEVS: 355450801-864-000019-1-0 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: CLINICA MEDICA DIAGNOSTIC SSL - EPP CNPJ/CPF: 02.896.409/0001-63 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 386 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO BENTO TOLEDO DE MORAES JUNIOR CPF: 09468572889 Resp. Técnico: ANTONIO BENTO TOLEDO DE MORAES JUNIOR CPF: 09468572889 CBO: 223120 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60868 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 480/2022 Data de Protocolo: 19/09/2022 CEVS: 355450801-863-000079-1-9 CEVS: 355450801-863-000395-1-9 Data de Validade: 24/09/2023 Razão Social: ALESSANDRO BISCARO CNPJ/CPF: 13895922862 Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 99 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 Resp.
Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:54516 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 480/2022 Data de Protocolo:
19/09/2022 CEVS: 355450801-863-000079-1-9 CEVS: 355450801-863-000079-1-9 Data
de Validade: 24/09/2023 Razão Social: ALESSANDRO BISCARO CNPJ/CPF: 13895922862
Endereço: Avenida DR. SOARES HUNGRIA, 99 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 Resp.
Técnico: ALESSANDRO BISCARO CPF: 13895922862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:54516 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1735128/2022 Data de
Protocolo: 23/09/2022 CEVS: 355450801-863-000462-1-3 Data de Validade:
13/07/2023 Razão Social: CLINICA R.R TIETE LTDA CNPJ/CPF: 42.546.646/0001-19
Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1240 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP:
18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA FERREIRA ADORNO PANDOLFO CPF:
29372979864 Resp. Técnico: RAFAELA FERREIRA ADORNO PANDOLFO CPF: 29372979864
CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:24451 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1844961/2022 Data de Protocolo: 19/09/2022 CEVS: 355450801-266-000001-1-6 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: BRAMSYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 04.729.995/0001-87 Endereço: Avenida ALBERTO SAN JUAN, 350 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ROJAS CPF: 32276591900 Resp. Técnico: MARCOS ROJAS CPF: 32276591900 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061214879 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 488/2022 Data de Protocolo: 21/09/2022 CEVS: 355450801-960-000022-1-6 Data de Validade: 18/09/2023 Razão Social: ARISTEU MACHADO PANTOJO CNPJ/CPF: 20444575804 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 707 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARISTEU MACHADO PANTOJO CPF: 20444575804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 483/2022 Data de Protocolo: 19/09/2022 CEVS: 355450801-863-000464-1-8 CEVS: 355450801-863-000463-1-0 Data de Validade: 13/09/2023 Razão Social: FRANCISCO CARLOS MARTINES CNPJ/CPF: 10642338809 Endereço: Largo DA MATRIZ, 48 PISO SUPERIOR CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO CARLOS MARTINES CPF: 10642338809 Resp. Técnico: FRANCISCO CARLOS MARTINES CPF: 10642338809 CBO:

223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37515 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 483/2022 Data de Protocolo:

19/09/2022 CEVS: 355450801-863-000463-1-0 CEVS: 355450801-863-000463-1-0 Data

de Validade: 13/09/2023 Razão Social: FRANCISCO CARLOS MARTINES CNPJ/CPF:

10642338809 Endereço: Largo DA MATRIZ, 48 PISO SUPERIOR CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO CARLOS MARTINES CPF:

10642338809 Resp. Técnico: FRANCISCO CARLOS MARTINES CPF: 10642338809 CBO:

223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37515 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a ALTERAÇÃO DE DADOS
CADASTRAIS dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes
às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 495/2022 Data de Protocolo:

23/09/2022 CEVS: 355450801-863-000462-1-3 Data de Validade: 27/09/2022 Razão

Social: CLINICA R.R TIETE LTDA CNPJ/CPF: 42.546.646/0001-19 Endereço: Rua

TENENTE GELAS, 1240 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF:

SP Resp. LEGAL: RAFAELA FERREIRA ADORNO PANDOLFO CPF: 29372979864 Resp.

Técnico: RAFAELA FERREIRA ADORNO PANDOLFO CPF: 29372979864 CBO: 221205

Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:24451 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 496/2022 Data de Protocolo:

23/09/2022 CEVS: 355450801-863-000462-1-3 Data de Validade: 27/09/2022 Razão

Social: CLINICA R.R TIETE LTDA CNPJ/CPF: 42.546.646/0001-19 Endereço: Rua

TENENTE GELAS, 1240 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF:

SP Resp. LEGAL: RAFAELA FERREIRA ADORNO PANDOLFO CPF: 29372979864

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 497/2022 Data de Protocolo:

23/09/2022 CEVS: 355450801-863-000462-1-3 Data de Validade: 27/09/2022 Razão

Social: CLINICA R.R TIETE LTDA CNPJ/CPF: 42.546.646/0001-19 Endereço: Rua

TENENTE GELAS, 1240 SALAS 01 E 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF:

SP Resp. LEGAL: RAFAELA FERREIRA ADORNO PANDOLFO CPF: 29372979864 Resp.

Técnico: RAFAELA FERREIRA ADORNO PANDOLFO CPF: 29372979864 CBO: 221205

Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:24451 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefa da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1868409C/2021 Data de Protocolo: 10/08/2021 CEVS: 355450801-960-000427-1-4 Data de Validade: 10/08/2021 Razão Social: NATANAEL JOSE DE OLIVEIRA 12302367839 CNPJ/CPF: 33.160.328/0001-24 Endereço: Avenida SOARES HUNGRIA, 73 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATANAEL JOSE DE OLIVEIRA CPF: 12302367839

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 494/2022 Data de Protocolo: 23/09/2022 CEVS: 355450801-863-000424-1-2 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: LEANDRO MARZULLO MENDES CNPJ/CPF: 20252813820 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1111 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO MARZULLO MENDES CPF: 20252813820 Resp. Técnico: LEANDRO MARZULLO MENDES CPF: 20252813820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73667 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê INDEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 993472/2021 Data de
Protocolo: 22/11/2021 CEVS: 355450801-863-000467-0-1 Data de Validade: Razão
Social: MAZZER SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 27.788.335/0001-72 Endereço:
Rua ANTONIO NERY, 504 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.
LEGAL: MARIA LUIZA MAZZER PASQUOTO DURANTE CPF: 30245124896 Resp. Técnico:
RAFAEL MAZZER PASQUOTO CPF: 33288662809 CBO: Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:151372 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
em razão de (justificativa)..... e por infringir....
TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1473135/2022 Data de
Protocolo: 08/08/2022 CEVS: 355450801-562-000118-1-9 Data de Validade:
15/03/2023 Razão Social: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAOLTDA
CNPJ/CPF: 04.026.681/0025-95 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N SP 127 KM
75,5 PONTE ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO
AGNELLI CPF: 12260959849 Resp. Técnico: SILVANA DE SOUZA UBERO CPF:
12373919893 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:40571 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1745347/2022 Data de
Protocolo: 26/07/2022 CEVS: 355450801-561-000913-1-6 Data de Validade:

18/07/2023 Razão Social: BEACH SPORTS TIETE LIMITADA CNPJ/CPF:

46.874.512/0001-88 Endereço: Avenida AMELIO SCHINCARIOL, 475 JARDIM DA SERRA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO JOSE MARCON BACCILI

CPF: 98774743872

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1524388/2022 Data de

Protocolo: 23/05/2022 CEVS: 355450801-561-000225-1-9 Data de Validade:

07/04/2023 Razão Social: ESFIHARIA TIETE LTDA CNPJ/CPF: 09.484.139/0001-22

Endereço: Rua ANTONIO NERY, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: LIROL JOU ESOTICO FILHO CPF: 43279753899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1205946/2022 Data de

Protocolo: 07/01/2022 CEVS: 355450801-561-000861-1-8 Data de Validade:

26/10/2022 Razão Social: LANCHONETE E CHURRASCARIA IMPERIO GAUCHO LTDA

CNPJ/CPF: 40.381.399/0001-12 Endereço: Rodovia ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL KM

84,5, S/N SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

SEDENIR LUIZ MARIA CPF: 98593706991

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1800213/2022 Data de

Protocolo: 26/08/2022 CEVS: 355450801-472-000143-1-1 Data de Validade:

09/08/2023 Razão Social: ALEX SANDRO BELINI 16318743812 CNPJ/CPF:

23.811.512/0001-33 Endereço: Sítio SANTO ANTONIO, S/N CRUZ DAS ALMAS

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX SANDRO BELINI CPF: 16318743812

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1664576/2022 Data de

Protocolo: 19/07/2022 CEVS: 355450801-562-000012-1-0 Data de Validade:

13/06/2023 Razão Social: BUFFET ATAHYDE LTDA - ME CNPJ/CPF: 64.974.983/0001-40

Endereço: Rua JOAO BOM, 505 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CLEUSA MARIA DANIEL LISBOA CPF: 02718407816

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1573982/2022 Data de

Protocolo: 19/07/2022 CEVS: 355450801-561-000276-1-8 Data de Validade:

03/05/2023 Razão Social: SALAMON & SALAMON LTDA - ME CNPJ/CPF:

03.158.238/0001-38 Endereço: Estrada MUNICIPAL TIETE CAPIVARI , S/N RIO

CAPIVARI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALCIDES SALAMON

CPF: 02142363903

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1752458/2022 Data de

Protocolo: 25/07/2022 CEVS: 355450801-463-000083-1-1 Data de Validade:

20/07/2023 Razão Social: CENTRAL DO ALHO LTDA CNPJ/CPF: 29.171.960/0001-04

Endereço: Rua JOSE ZAMUNER , 08 MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: YARA VIEIRA ZAMUNER CPF: 39839764845

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1747169/2022 Data de

Protocolo: 20/07/2022 CEVS: 355450801-471-000136-1-7 Data de Validade:

18/07/2023 Razão Social: DISTRIBUIDORA ACHA TUDO LTDA CNPJ/CPF:

30.475.557/0001-40 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 389 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MICHAEL ALBERTO RIBEIRO DA SILVA CPF:

26145559837

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1775940/2022 Data de Protocolo: 29/07/2022 CEVS: 355450801-472-000199-1-7 Data de Validade: 28/07/2023 Razão Social: MARIA DIVANI ZAMBIANCO LEZIER CNPJ/CPF: 07.055.085/0001-54 Endereço: Rua DO COMERCIO, 439 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DIVANI ZAMBIANCO LEZIER CPF: 13896191845 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1644070/2022 Data de Protocolo: 12/07/2022 CEVS: 355450801-562-000089-1-5 Data de Validade: 03/06/2023 Razão Social: M.A. REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 19.232.580/0002-51 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N KM 73,5 CRUZ ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ULISSES PREZOTTO GRIGOLON CPF: 09912393856 Resp. Técnico: RENATA LIMA DE SOUZA CPF: 28927345843 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13908 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1865101/2022 Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 355450801-562-000105-1-0 Data de Validade: 02/09/2023 Razão Social: M.A. REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 19.232.580/0005-02 Endereço: Rua ALVARO CAMERIN, 51 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ULISSES PREZOTTO GRIGOLON CPF: 09912393856 Resp. Técnico: RENATA LIMA DE SOUZA CPF: 28927345843 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13908 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1830315/2022 Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 355450801-561-000024-1-0 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: CHURRASCARIA E LANCHONETE RONDON TIETE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 03.034.053/0001-11 Endereço: Rua SALVADOR EVANGELISTA, 100-A MANDISSUNUNGA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI MARIA KLAUS CPF: 00193434008

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 372/2022 Data de Protocolo: 12/07/2022 CEVS: 355450801-562-000089-1-5 Data de Validade: 27/09/2022 Razão Social: M.A. REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 19.232.580/0002-51 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N KM 73,5 CRUZ ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ULISSES PREZOTTO GRIGOLON CPF: 09912393856 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 373/2022 Data de Protocolo: 12/07/2022 CEVS: 355450801-562-000089-1-5 Data de Validade: 27/09/2022 Razão Social: M.A. REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 19.232.580/0002-51 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES, S/N KM 73,5 CRUZ ALTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ULISSES PREZOTTO GRIGOLON CPF: 09912393856 Resp. Técnico: RENATA LIMA DE SOUZA CPF: 28927345843 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13908 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1698481/2022 Data de Protocolo: 12/07/2022 CEVS: 355450801-562-000108-1-2 Data de Validade: 08/09/2022 Razão Social: ESOTICO BURGUER LTDA CNPJ/CPF: 40.190.408/0001-98 Endereço: Rua ANTONIO STEFANI, 28 ZICO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LIROL JOU ESOTICO FILHO CPF: 43279753899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 473/2022 Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 355450801-562-000105-1-0 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: M.A. REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 19.232.580/0005-02 Endereço: Rua ALVARO CAMERIN, 51 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ULISSES PREZOTTO GRIGOLON CPF: 09912393856

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de

responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 474/2022 Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 355450801-562-000105-1-0 Data de Validade: 23/09/2022 Razão Social: M.A. REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 19.232.580/0005-02 Endereço: Rua ALVARO CAMERIN, 51 DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO ULISSES PREZOTTO GRIGOLON CPF: 09912393856 Resp. Técnico: RENATA LIMA DE SOUZA CPF: 28927345843 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13908 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE o Cancelamento da Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 492/2022 Data de Protocolo: 21/09/2022 CEVS: 355450801-562-000108-1-2 Data de Validade: 22/09/2022 Razão Social: ESOTICO BURGUER LTDA CNPJ/CPF: 40.190.408/0001-98 Endereço: Rua ANTONIO STEFANI, 28 ZICO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LIROL JOU ESOTICO FILHO CPF: 43279753899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê INDEFERE a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1802832/2022 Data de Protocolo: 12/08/2022 CEVS: 355450801-472-000210-1-6 Data de Validade: Razão Social: TALITA ROSSINI DE MELO THAME CNPJ/CPF: 24.116.810/0001-76 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 39 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA ROSSINI DE MELO THAME CPF: 36956738856

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

em razão do estabelecimento não estar mais em funcionamento.

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 333/2022 Data de Protocolo: 30/05/2022 CEVS: 355450801-561-000905-0-6 Data de Validade: Razão Social: KATIA APARECIDA MASSARANI 36480060881 CNPJ/CPF: 40.132.288/0001-72 Endereço: Rua DO COMERCIO, 1243 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA APARECIDA MASSARANI CPF: 36480060881

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Solicitação indeferida conforme resolução CGSIM Nº 59 de 12 de agosto de 2020, artigos 16 e 44.

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 450/2022 Data de Protocolo: 18/08/2022 CEVS: 355450801-562-000119-0-8 Data de Validade: Razão Social: ANA CRISTINA GOMES SPINDOLA 18223128845 CNPJ/CPF: 46.501.567/0001-42 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 100 CAIXA D' AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CRISTINA GOMES SPINDOLA CPF: 18223128845

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Solicitação indeferida conforme resolução CGSIM Nº 59 de 12 de agosto de 2020, artigos 16 e 44.

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 438/2022 Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 355450801-561-000914-0-5 Data de Validade: Razão Social: MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS 03503595635 CNPJ/CPF: 46.680.445/0001-60

Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO , 11 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 03503595635
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 438/2022 Data de Protocolo:

05/08/2022 CEVS: 355450801-561-000914-0-5 Data de Validade: Razão Social:

MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS 03503595635 CNPJ/CPF: 46.680.445/0001-60

Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO , 11 CAIXA D'ÁGUA Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 03503595635

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Solicitação indeferida conforme resolução CGSIM Nº 59 de 12 de agosto de 2020, artigos 16 e 44.

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1527445/2022 Data de

Protocolo: 25/04/2022 CEVS: 355450801-562-000108-1-2 Data de Validade: Razão

Social: ESOTICO BURGUER LTDA CNPJ/CPF: 40.190.408/0001-98 Endereço: Rua

ANTONIO STEFANI, 28 ZICO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

LEGAL: LIROL JOU ESOTICO FILHO CPF: 43279753899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O estabelecimento encerrou suas atividades no local.

TIETÊ, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência : Ata de Registro de Preços nº 174/2021 (Pregão Eletrônico nº 110/2021)
Assunto : Administrativo. Procedimento licitatório. Registro de Preço para aquisição de medicamentos.
Requerente : Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva do Município de Tietê
Requerido : Gestora de Contratos

A Gestora de Contratos, Karen Garcia, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a infração contratual praticada pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, referente ao descumprimento de prazo de entrega do item 159 – MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2 MG, referente à Autorização de Fornecimento nº 2138/2022;

Considerando que a empresa foi notificada para realizar a entrega em até 03 dias úteis, após o recebimento do AR – Data de Postagem em 23/08/2022 – ciência em 12/09/2022;

Considerando que a empresa foi notificada sobre a aplicação de penalidade de multa pelo atraso – Data de Postagem em 06/09/2022 – ciência em 14/09/2022;

Considerando as tentativas infrutíferas de negociação para reequilíbrio econômico financeiro em valor menor ao solicitado junto à detentora;

Considerando o pedido da detentora no cancelamento do item em caso de não acolhimento do pedido de reequilíbrio;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, fica convertida a penalidade de multa para aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01 e o **CANCELAMENTO** dos itens 159 e 353 da ata de registro de preços nº 174/2021, correspondentes ao fármaco em epígrafe.

Dê-se ciência à empresa advertida.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: KAREN GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/B3F0-6147-84DD-35D9> e informe o código B3F0-6147-84DD-35D9



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 30/09/2022 16:47.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Publique-se.

Tietê, 28 de setembro de 2022.

KAREN GARCIA
Gestora de Contratos

Assinado por 1 pessoa: KAREN GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/B3F0-6147-84DD-35D9> e informe o código B3F0-6147-84DD-35D9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3F0-6147-84DD-35D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAREN GARCIA (CPF 326.XXX.XXX-02) em 28/09/2022 08:49:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/B3F0-6147-84DD-35D9>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência : Ata de Registro de Preços nº 189/2021 (Pregão Eletrônico nº 110/2021)
Assunto : Administrativo. Procedimento licitatório. Registro de Preço para aquisição de medicamentos.
Requerente : Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva do Município de Tietê
Requerido : Gestora de Contratos

A Gestora de Contratos, Karen Garcia, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a infração contratual praticada pela empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao descumprimento de prazo de entrega do item 96 – Óleo Mineral – Frasco 100 ml, referente à Autorização de Fornecimento nº 2142/2022;

Considerando que a empresa foi notificada sobre a aplicação de penalidade de multa pelo atraso, porém, realizou a entrega total em 12/09/2022;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, fica convertida a penalidade de multa para aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 à empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Tietê, 27 de setembro de 2022.

KAREN GARCIA
Gestora de Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6210-130F-835B-1BFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAREN GARCIA (CPF 326.XXX.XXX-02) em 27/09/2022 11:07:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/6210-130F-835B-1BFC>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Referência : Termo de Contrato nº 151/2021 (Pregão Eletrônico nº 105/2021)
Assunto : Administrativo. Procedimento licitatório. Aquisição de ração para consumo anual dos animais do Canil Municipal de Tietê.
Requerente : Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva do Município de Tietê
Requerido : Gestora de Contratos

A Gestora de Contratos, Karen Garcia, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a infração contratual cometida pela empresa ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI referente aos atrasos na entrega do item 02 do certame, e também pela entrega do mesmo de forma que comprometesse sua qualidade, qual seja pelas avarias encontradas nos sacos de ração;

Considerando que, além realizar a entrega do objeto licitado fora dos prazos estabelecidos, e quando entregou, o fez em desacordo com as recomendações, isso porque dos 60 sacos solicitados, 15 estavam avariados/impróprios na primeira entrega, pelo que foram recusados, e ao final mais 03 sacos de ração também estavam com avarias;

Considerando que a contratada prontamente se justificou pelos atrasos, substituições e realização da entrega da ração;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, fica convertida a penalidade de multa para aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 à empresa ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI, CNPJ 27.996.277/0001-72.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: KAREN GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/9D53-C8FA-6DCE-691B> e informe o código 9D53-C8FA-6DCE-691B





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Tietê, 27 de setembro de 2022.

KAREN GARCIA
Gestora de Contratos

Assinado por 1 pessoa: KAREN GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/9D53-C8FA-6DCE-691B> e informe o código 9D53-C8FA-6DCE-691B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D53-C8FA-6DCE-691B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAREN GARCIA (CPF 326.XXX.XXX-02) em 27/09/2022 12:03:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/9D53-C8FA-6DCE-691B>

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Departamento de Gestão Tributária e Cadastro

EDITAL Nº 06/2022

Faço público pelo presente edital, com base no Decreto 7198/2022, que se encontram disponíveis no site da prefeitura os lançamentos do ISSQN e das Taxas de Renovação de Licença para Localização, de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para o Comércio Eventual ou Ambulante, Taxa de Licença para Ocupação do Solo do exercício de 2022, com vencimentos em 30 de setembro e 30 de novembro.

Lançamentos disponíveis somente na forma digital, não havendo mais a entrega dos carnês nos domicílios cadastrais.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 19 de Setembro de 2022


Everton Ricardo de Almeida Miguel
Secretário de Finanças


Celia Cristina Cagale
Chefe do Dep. de Gestão Tributária e Cadastro

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

EDITAL Nº 07/2022

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio e/ou ao Departamento de Gestão Tributária e Cadastro – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CPF/CNPJ
Viviane Dos Santos Santana	Auto de Infração nº 1302/2022	28.374.121/0001-12

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 28 de setembro de 2022

Marcelo Pires
Chefe do Departamento de Fiscalização

Ellane Mara Martins
Agente de Fiscalização de Posturas e
Comércio

Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 55, Centro, CEP: 18530-000, Tietê/SP, Tel.: (15) 3285-8755
CNPJ: 46.634.598/0001-71 – site: www.tiete.sp.gov.br – email: posturas.comercio02@tiete.sp.gov.br